



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018-CPL/ARSER

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA 14/11/2018, às 10 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida (conforme Portaria 168/2013, do Ministério das Cidades), considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo do interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, sob nº. 3100.050965/2018, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pela Pregoeira Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.



1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida (conforme Portaria 168/2013, do Ministério das Cidades), voltada para ações nos eixos de Mobilização e Organização Comunitária, Educação Ambiental, Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar, Geração de Trabalho e Renda e Educação Patrimonial, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).
- 1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.
- 1.3 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:
 - a) ANEXO I - Termo de Referência;
 - b) ANEXO II- Minuta do Termo de Contrato;
 - c) ANEXO III - Modelo de proposta comercial.

2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

- 2.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.
- 2.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.
- 2.3 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:
 - a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
 - c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ARSER qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 3.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:
 - a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Comprasnet;
 - b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Comprasnet, sem qualquer falseamento da verdade;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

- c) Manter-se logado (online) ao Comprasnet e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<http://www.maceio.al.gov.br> - editais e licitações);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 4.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE** via Sistema **COMPRASNET**, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
- 4.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:
 - a) possuírem cadastro no SICAF (item 03) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
 - c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 4.3 deste Edital.
- 4.3 **NÃO PODERÁ PARTICIPAR** da presente licitação interessado que:
 - a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
 - b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
 - d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;
 - e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;
 - f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;

- g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.
- 4.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.
- 4.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

5 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (dia 09/11/2018, às 14 horas), por meio de registro no COMPRASNET e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br
- 5.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 24 horas, por e-mail, registro no Comprasnet e disponibilizando no link (<http://www.maceio.al.gov.br>).
- 5.3 Até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (dia 12/11/2018, às 14 horas), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASNET e/ou enviada para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br
- 5.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 24 HORAS, ou proporá o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.
- 5.5 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Maceió (<http://www.maceio.al.gov.br>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.
- 5.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

6 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

- 6.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso ao sistema para cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica.
- 6.2 O licitante deverá registrar previamente proposta apenas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

- 6.3 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 6.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.
- 6.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.
- 6.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):
 - a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
 - b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
 - c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - d) declaração de elaboração independente de proposta;
 - e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- 6.7 ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo COMPRASNET.
- 6.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 6.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.
- 6.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):
 - a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
 - d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
 - e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
 - f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
 - g) compromisso de toda contratação dela decorrente.



6.10 ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

6.11 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

7.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema COMPRASNET no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.

7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

7.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

7.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior ao fixado pelo COMPRASNET, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet (<https://www.maceio.al.gov.br>).

8 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

8.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).



- 8.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).
- 8.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 8.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
- 8.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.
- 8.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.
- 8.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

9 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 9.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo sistema Comprasnet, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
- 9.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.
- 9.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 9.7 Em caso de empate ou igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.
 - 9.7.1 Se os licitantes não apresentarem lances e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO, caso não haja critérios de direito de preferência ou margem de preferência a serem observados.
 - 9.7.2 No caso de haver necessidade de realização de sorteio para desempate de propostas, o Pregoeiro consultará, via CHAT, os interessados diretos (ou seja, os licitantes cujas propostas estejam empatadas efetivamente) sobre o interesse em se fazer presente fisicamente ao momento formal do sorteio, podendo adotar um dos seguintes procedimentos:
 - a) realizar imediatamente o sorteio na presença de dois servidores da Instituição, podendo um ser o próprio membro da equipe de apoio presente, caso haja expressa denegação do direito de participar presencialmente por parte dos interessados diretos via CHAT para fins de registro em ata;
 - b) marcar local, data e horário posterior, não inferior a 3 DIAS ÚTEIS, para realização formal do sorteio.
- 9.7.3 O procedimento de sorteio será realizado com a Sessão Pública Eletrônica devidamente aberta e com registro completado via CHAT.

- 9.7.4 O sorteio deverá definir a ordem de classificação entre as propostas empatadas para fins de realização do julgamento das propostas e da habilitação.
- 9.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecuível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 9.9 A duração da etapa competitiva será gerida pelo Pregoeiro, o qual indicará via Comprasnet (TEMPO DE IMINÊNCIA), com antecedência de 1 A 30 MINUTOS, o prazo para início do tempo de encerramento aleatório.
- 9.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 SEGUNDO A 30 MINUTOS, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 9.11 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 9.12 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.
- 9.13 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 10).

10 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 10.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:
- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
 - b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista na *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.
 - c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
 - d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.
- 10.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.
- 10.3 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:
- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

11 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (se for o caso), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:
- a) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - c) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no sítio www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb;
 - d) Consulta aos Cadastros de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU, no link <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>;
 - e) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificar se o licitante se enquadra como ME e EPP (se for o caso), no endereço https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
- 11.2 Não cumpridas quaisquer das exigências de participação, o Pregoeiro DESCONSIDERARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO.

12 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

- 12.1 A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 12.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 12.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.4 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

13 DA NEGOCIAÇÃO

- 13.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.
- 13.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.
- 13.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 13.1 deste Edital, a Pregoeira poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item 7.4 deste Edital).
- 13.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão observar seguintes as regras:
 - a) a Pregoeira convocará a(s) empresa(s), via CHAT, para encaminhar a referida documentação, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema Comprasnet, segundo os prazos específicos fixados nos itens 15.3 e 17.6 deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.
 - b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via sistema *Comprasnet*, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail (*gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br*), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Maceió no link: <http://www.maceio.al.gov.br>
 - c) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea “a” deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 7.4 deste Edital.
 - d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.
- 14.2 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
 - a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
 - b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
 - c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

- d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.
 - e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executará o objeto, por ocasião dos pagamentos.
- 14.3 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.
- 14.4 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.
- 14.5 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.
- 14.6 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerencia de Licitações desta Instituição.

15 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 15.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.
- 15.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):
- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
 - b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);
 - c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
 - d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);
- 15.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema *Comprasnet*, no prazo de 60 MINUTOS, observados os procedimentos e regras fixados no item 13 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.



- 16.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).
- 16.3 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 16.7a 16.9 deste Edital:
- deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
 - indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
 - não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).
- 16.4 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).
- 16.5 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.
- 16.6 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.
- 16.7 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.
- 16.8 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.
- 16.9 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:
- solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
 - solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
 - sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
 - realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.
- 16.10 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 10 deste Edital.

17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

17.1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (conforme o caso):



- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
 - b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
 - d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
 - e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
 - f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 17.1.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
 - b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
 - e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante
- 17.1.3 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
- 17.1.3.1 **Capacidade Técnico-operacional:**
- a) **Atestado de Capacidade Técnica:** Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante já executou ou esteja executando, sem restrição, os serviços de que trata o presente edital e que atendeu/atende satisfatoriamente a Contratante. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços.



- b) Declarar que, no momento da contratação, deverá ter capacidade técnica e condições para disponibilizar sete profissionais com formação em Serviço Social, sendo um deles responsável técnico, com acompanhamento e execução das atividades, bem como os outros profissionais necessários para o cumprimento do que está exposto no Escopo do trabalho.
- 17.1.3.2 **Capacidade técnico-profissional:** Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Serviço Social – CRSS, que será o responsável técnico da empresa, com experiência profissional em Desenvolvimento Comunitário, comprovada através da apresentação de certidões e/ou declarações.
- a) A comprovação do vínculo profissional com a empresa poderá ser realizado com:
- a.1) apresentação do contrato social/estatuto da empresa, no caso de profissional pertencer ao se quadro societário; ou
- a.2) apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da empresa; ou
- a.3) termo de contrato, de natureza privada, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto, caso a empresa venha a ser vencedora do certame; ou
- a.4) declaração emitida pela empresa participante, de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência desse profissional, quanto a sua indicação para a prestação dos serviços, comprometendo-se a compor a equipe da empresa, caso esta venha a ser a vencedora da licitação.
- b) Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente aos profissionais indicados nos subitens 17.1.3.1.“b” e 17.1.3.2.
- 17.1.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- a) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;
- b) Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:
- LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- d) Comprovação de possuir PL - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, caso algum dos índices financeiros fixados a alínea anterior for inferior a 1 UM.
- 17.1.4.1 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

17.1.5 **DECLARAÇÕES**

- a) **TRABALHO DE MENOR** - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
 - b) **FATO IMPEDITIVO** - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - c) **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
 - d) **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;
 - e) **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).
- 17.2 As declarações exigidas no subitem 17.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.
- 17.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 17.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 17.1.2 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.
- 17.5 Do licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF também quanto ao nível "Qualificação Econômico-Financeira", poderá ser dispensada a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de comprovação dos índices contábeis constantes naquele cadastro, sem prejuízo da comprovação dos demais índices e/ou documentos exigidos no subitem 17.1.4 deste Edital.
- 17.6 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a documentação de habilitação, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" no sistema COMPRASNET, no prazo de até **2 (duas) horas** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro), observada a regra contida nos subitens 17.4 e 17.5 e os procedimentos e regras fixados no item 16 deste Edital.
- 17.7 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.
- 17.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

18 **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

- 18.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocará, via CHAT, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, nos termos dos itens 14 e 17 deste Edital.

- 18.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).
- 18.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 17.1.5 deste Edital.
- 18.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.
- 18.5 Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.
- 18.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:
 - a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 17 deste Edital;
 - b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 17.7 e 14.3 deste Edital;
 - c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 14.2 deste Edital;
 - d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
 - e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.
- 18.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:
 - a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
 - b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
 - c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.
- 18.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no item 17 deste Edital.
- 18.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 16.8 a 16.10 desta Edital.

19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).
- 19.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

- 19.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.
- 19.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:
- seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
 - seja intempestiva;
 - não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
 - fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.
- 19.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 19.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.
- 19.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:
- reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
 - manter inalterada a decisão recorrida.
- 19.8 Em qualquer das situações contidas no item 19.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:
- decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
 - determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.
- 19.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.
- 19.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.
- 19.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 19.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.
- 19.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 20).

20 DA REABERTURA DA SESSÃO

- 20.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação aos seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:
- Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
 - c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
 - d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
 - e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.
- 20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:
- a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT” ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
 - b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 21.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto a solicitante cuja proposta for considerada vencedora do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.
- 21.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.
- 21.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:
- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
 - b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
 - c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.
- 21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

22 DA PUBLICIDADE

- 22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:
- a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
 - b) Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
 - c) no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.
 - d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).



- e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
- 22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (<http://www.maceio.al.gov>) e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras.governamentais.gov.br).
- 22.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, no DOM.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 23.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados na seguinte dotação orçamentária:
Função programática: 35.003.16.482.0011.001.1002.0004 – Assentamentos de Interesse Social – RA-6;

Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso – 2000.01.955 – Recursos Vinculados – Residencial Jorge Quintela

24 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 24.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).
- 24.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)^N}{365} = \frac{(6 / 100)^N}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

25 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 25.1 Os preços registrados não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.
- 25.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).
- 25.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.
- 25.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
 - multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
 - multa de 5%** (cinco por cento);
 - multa de 10%** (dez por cento);

- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;
- 26.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 18.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - j) Recusar-se a assinar o contrato dentro do prazo previsto no item 27.3: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total do Contrato);
- 26.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.
- 26.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 26.2 ou 26.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 26.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **26.2**, assim como nos casos previstos no subitem **26.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **26.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.
- 26.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.



26.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerencia de Contratos e Atas da Agencia Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

27 DA CONTRATAÇÃO

- 27.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO II), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.
- 27.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I).
- 27.3 O particular será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 27.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
- 27.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 27.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro da validade da proposta, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:
- ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
 - ser SUSPensa, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Comprasnet, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
 - ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
 - ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.
- 28.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.
- 28.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 28.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.



- 28.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.
- 28.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 28.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.
- 28.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.
- 28.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3315-3713/3714 Ramal: 4006 ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 30 de outubro de 2018.

Cristina de Oliveira Barbosa
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Programa Minha Casa minha Vida – Conjunto Jorge Quintela

1. FINALIDADE

O Termo de Referência tem como finalidade fornecer informações e orientações às empresas interessadas em apresentar proposta no processo licitatório visando à execução do Trabalho Técnico Social para o **Conjunto Residencial Jorge Quintela** no Município de Maceió - AL - Programa Minha Casa Minha Vida.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de uma empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida (conforme Portaria 168/2013, do Ministério das Cidades), voltada para ações nos eixos de Mobilização e Organização Comunitária, Educação Ambiental, Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar, Geração de Trabalho e Renda e Educação Patrimonial, nos moldes dos anexos mencionados no item 8.1 deste.

3. ANTECEDENTES

O Município de Maceió tem um déficit habitacional de aproximadamente 46.125 (quarenta e sei mil, cento e vinte e cinco) unidades, abrangendo moradias em assentamentos precários e moradias inadequadas, situação que necessita de urgente enfrentamento por todos os setores da sociedade e esferas governamentais.

A Prefeitura do Município de Maceió trabalha para oferecer as melhores condições possíveis para promoção de construção de moradias de interesse social, aproveitando, no momento, os recursos subsidiados do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

Nesse sentido propõe a construção de 816 (oitocentas e dezesseis) unidades habitacionais com estimativa de 3.264 (três mil, duzentos e sessenta e quatro) pessoas que irão residir no Conjunto Jorge Quintela, situado no bairro do Benedito Bentes, sexto distrito sanitário e contemplará os beneficiários da faixa de R\$ 0,00 (zero reais) a R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) de renda familiar, o que atenderá ao perfil da demanda de usuários cadastrados no município pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

A população que irá residir no Conjunto Jorge Quintela é oriunda da favela Santa Cruz, localizada próximo ao empreendimento.

4. JUSTIFICATIVA

Para o desenvolvimento das ações propostas, a Prefeitura Municipal de Maceió, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, necessita contratar Empresa Especializada em Serviços de trabalho técnico social, que se comprometerá a executar o Projeto Técnico Social, visto a importância dessa etapa como imprescindível para a mudança das condições de vida dos sujeitos sociais envolvidos bem como da nova moradia.

Para tanto, o Projeto Técnico Social (PTS), será desenvolvidos seguindo os eixos abaixo:



- Mobilização e Organização Comunitária;
- Educação Ambiental;
- Planejamento e gestão do orçamento familiar
- Geração de Trabalho e Renda
- Educação Patrimonial.

5. OBJETIVOS DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL:

5.1 Objetivo Geral:

- a) Garantir o direito à moradia possibilitando a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas e sua sustentabilidade econômica, social, ambiental e patrimonial.

5.1.1 Objetivos Específicos

- a) Incentivar a mobilização e a organização comunitária em processos participativos;
- b) Incentivar a articulação dos atores institucionais na promoção da integração de programas e políticas públicas;
- c) Possibilitar o andamento da gestão condominial no que se refere a sua formação e aspectos legais e organizacionais;
- d) Propiciar informações relacionadas ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
- e) Sensibilizar a população sobre as questões de educação ambiental, patrimonial, sanitária, relações de vizinhanças e participação coletiva para a sustentabilidade do empreendimento;
- f) Fornecer orientação quanto o uso adequados dos imóveis e espaços de uso comum, bem como dos serviços sociais necessários para a população;
- g) Proporcionar oportunidade para que as pessoas participem de atividades que venham contribuir para sua inclusão no mercado de trabalho, garantindo a sua auto-sustentabilidade;
- h) Desenvolver atividades que enriqueçam o universo esportivo, lúdico e cultural da população beneficiada.

Para a consecução dos respectivos objetivos será efetuada a seleção através de licitação e posterior contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela, aos quais caberá a responsabilidade técnica dos serviços objeto desse Termo de Referência, uma vez que a Prefeitura Municipal de Maceió não dispõe, atualmente, no seu quadro de funcionários, de pessoal em quantidade suficiente para realizar as ações propostas no Projeto Técnico Social.

6. PÚBLICO ALVO

É composto por 816(oitocentas e dezesseis) famílias localizadas em áreas identificadas pela Defesa Civil, e oriunda da favela Santa Cruz, situada em local próximo ao empreendimento.



7. METODOLOGIA/MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A metodologia definida para a execução do PTS do Conjunto Jorge Quintela deverá ser eminentemente participativa, contando com todos os atores envolvidos com o processo objetivando conhecer a comunidade sobre os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais.

Será desenvolvido através de mobilizações, reuniões, oficinas pedagógicas, entrevistas, visitas domiciliares, plantões sociais, assembleias e pesquisa de campo, entre outras ações com a comunidade e também diversos Órgãos envolvidos. Assim sendo, a execução das etapas do projeto social pela empresa contratada e a SEDET deverá adotar uma metodologia participativa que permita a atuação efetiva dos participantes no processo, valorizando os conhecimentos e experiências dos mesmos, envolvendo-os na discussão, identificação e busca de soluções para problemas que emergem de suas vidas cotidianas.

Todo o processo será acompanhado, monitorado pela equipe social da SEDET, para assim emitir a avaliação sobre o andamento dos trabalhos, principalmente no que concerne a eficiência e eficácia para a comunidade.

8. ESCOPO DO TRABALHO

As atividades da empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela, sua operacionalização, os resultados e produtos esperados são os discriminados nos quadros e subitens a seguir:

Anexo I - A – Projeto do Trabalho Social – PTS;

Anexo I - B – Planilhas descrevendo as atividades necessárias com custos;

Anexo I - C – Cronograma Físico- Financeiro; e

Anexo I - D – Plano de Trabalho.

9. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Os prazos de execução e vigência do termo oriundo da contratação objeto deste Termo de Referência serão, respectivamente, de 09 (nove) e 10 (dez) meses, devendo ser o trabalho técnico social realizado no local da construção das unidades habitacionais, a contar do recebimento da Nota de Empenho, devendo obedecer ao cronograma de atividades do Projeto Técnico Social (Anexo 1), podendo ser prorrogado caso conveniente à contratante nos termos do artigo 57, inciso I da Lei n. 8.666/93.

10. VALOR ESTIMADO

O objeto descrito tem o valor estimado de R\$ 995.520,00 (novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

11. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

O contratado terá, nos moldes do art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/93, de prestar garantia do serviço a ser contratado em uma das formas previstas nos incisos I, II e III, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, de acordo com o Art. 56, § 2º, da mesma norma, a ser devidamente comprovada no ato da emissão da ordem inicial de serviço.

A garantia será devolvida ao contratado em caso de rescisão contratual a que o mesmo não tenha dado causa ou após dois meses contados do recebimento definitivo do objeto contratado.

12. PREÇO

Os serviços serão executados pelo seu preço global, constante da proposta da licitante vencedora que será fixo e irrevogável. No preço global deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços tais como custos com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transportes, instalações, obrigações trabalhistas, obrigações tributárias etc.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante a apresentação dos produtos esperados (relatórios) aprovados pela supervisão da SEDET e Banco do Brasil de acordo com o cronograma de execução aprovado, juntamente com nota fiscal, devidamente atestada, requerimento dirigido ao secretário, recibo e comprovantes de regularidade fiscal.

13.1 FORMA DE PAGAMENTO DO RECURSO HUMANO

O pagamento mensal designado a equipe que compõe o recurso humano da empresa terceirizada será realizado de acordo com a quantidade de atividades programadas e realizadas no respectivo mês, desse modo, caso deixe de ocorrer alguma ação prevista, o profissional responsável não poderá receber pela mesma.

14. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Deverá comprovar capacidade técnica e condições para disponibilizar sete profissionais com formação em Serviço Social, sendo um deles responsável técnico, com acompanhamento e execução das atividades, bem como os outros profissionais necessários para o cumprimento do que está exposto no Escopo do trabalho;
- b) Ter em seu quadro técnico, profissionais com experiência comprovada em Desenvolvimento Comunitário;
- c) Para realização dos trabalhos a empresa deverá APRESENTAR A EQUIPE TÉCNICA;
- d) Conhecer os normativos do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como entregar todos os produtos nos moldes exigidos pelo Programa;
- e) Realizar registros fotográficos refletindo todo o material usado, devendo ser revelados e enviados em anexo ao relatório;
- f) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo do último dia útil do mês e será impresso, em 3 (três cópias) e digitalizados (CD-ROM).
- g) Participar de reuniões na Diretoria de Planejamento de Habitação de Interesse Social, mensalmente, para avaliações e acompanhamento dos trabalhos;
- h) O prazo de execução das etapas poderá ser prorrogado desde que justificado e aprovado pela Administração contratante;
- i) Após recebimento da Nota de Empenho será realizada uma reunião de apresentação das equipes da CONTRATADA e CONTRATANTE para esclarecimentos gerais.
- j) A empresa deverá executar os serviços de acordo com as solicitações programadas e dentro das especificações técnicas pertinentes;

- k) Os relatórios e produtos resultantes de cada ação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET), situada à Av. Governador Afrânio Lajes, 297 – Farol – Maceió – AL, CEP. 57017-225;
- l) A empresa deverá apresentar relatórios após a conclusão de cada ação constante no “Cronograma de execução físico-financeiro”;
- m) Todos os produtos e materiais de divulgação produzidos deverão indicar, em local destacado, o apoio do programa atribuindo crédito aos financiadores das ações na forma devida de contrato firmado entre prefeitura Municipal e a União;
- n) O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação definitiva. A empresa vencedora deverá reparar, corrigir ou substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios resultantes da execução ou que impeçam esta;
- o) A SEDET poderá se recusar a receber o objeto licitado caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- p) A empresa vencedora deverá responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
- q) A empresa vencedora não transferirá a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações do futuro contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- r) A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar a Administração em decorrência da má qualidade do produto fornecido.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto:

15.1 Capacidade técnico-operacional:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica:** Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante já executou ou esteja executando, sem restrição, os serviços de que trata o presente Termo de Referência e que atendeu/atende satisfatoriamente a Contratante. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços.

15.2 Capacidade técnico-profissional: Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Serviço Social – CRSS, que será o responsável técnico da empresa, com experiência profissional em Desenvolvimento Comunitário, comprovada através da apresentação de certidões e/ou declarações.

- a) A comprovação do vínculo profissional com a empresa poderá ser realizado com:
 - a.1) apresentação do contrato social/estatuto da empresa, no caso de profissional pertencer ao se quadro societário; ou



- a.2) apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da empresa; ou
 - a.3) termo de contrato, de natureza privada, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto, caso a empresa venha a ser vencedora do certame; ou
 - a.4) declaração emitida pela empresa participante, de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência desse profissional, quanto a sua indicação para a prestação dos serviços, comprometendo-se a compor a equipe da empresa, caso esta venha a ser a vencedora da licitação.
- b) Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado no subitens 15.2.

16.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) Todos os trabalhos serão supervisionados por técnicos assistentes sociais da SEDET, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do contrato, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) A Supervisão poderá solicitar formalmente a substituição de membros de sua equipe técnica, a qualquer momento que achar necessário. A falta de um ou mais documentos, serviços e relatórios impedirão o recebimento dos demais e o produto será considerado não entregue. A ausência do Coordenador impedirá conseqüentemente a realização da reunião de recebimento de serviços e projetos e a fase considerada não entregue;
- c) Antes do recebimento os serviços serão verificados e avaliados pelos técnicos da SEDET. Fica a critério da Secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe contratada para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
- d) Efetuadas as alterações e compatibilizações necessárias, a CONTRATADA enviará novamente os serviços para a fase de Aprovação. Caso as alterações solicitadas na fase de verificação não sejam atendidas e/ou justificadas na íntegra, impedindo assim a Aprovação e gerando nova verificação, a CONTRATADA será considerada inadimplente;
- e) A execução do contrato será fiscalizada por servidor(es) designado (s) pela Contratante ou por profissional da área especialmente contratado;
- f) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e propositos;
- g) A Contratante fica reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte a etapa entregue, se em desacordo com o contrato;
- h) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17.DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Todos os serviços deverão ser conferidos e compatibilizados antes de serem entregues e assinados em carimbo específico pelo Coordenador, bem como pelos técnicos responsáveis por cada trabalho. Caso a conferência e compatibilização não tenham sido efetuados, será considerado produto não entregue. Quaisquer falhas, erro e omissão detectados nas

pesquisas e/ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, assim como o custo financeiro gerado pelos mesmos.

- a.1) Após a conclusão dos trabalhos, eventuais revisões poderão vir a ser solicitadas pela Secretaria, desde que dentro da vigência do contrato.
- b) O recebimento dos serviços concluídos para liberação dos produtos terá o seguinte procedimento:
 - I. Recebimento dos relatórios finais.
 - II. Recebimento dos serviços depois de efetuadas às alterações solicitadas pela contratante na verificação.
 - III. Revisão dos serviços para checagem das alterações solicitadas, pela equipe da SEDET.
 - IV. Formalização da conclusão da fase aprovação e da etapa em questão, através de comunicação oficial à contratada, emitida pela contratante.
 - V. Formalização do recebimento final e emissão do termo de recebimento definitivo.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1 DA CONTRATADA:

- I. Assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pela contratante;
- II. Realizar com precisão o objeto licitado, de acordo com as especificações, garantindo a qualidade dos serviços ofertados bem como, o atendimento às exigências mínimas, sendo substituído e/ ou devolvido o produto não conforme, ou que não atendam a estas exigências técnicas, utilizando, para tanto, normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço;
- III. Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
- IV. Apresentar, na hora da contratação, a equipe técnica: Informar equipe técnica, entre eles, comprovar que dispõe de pessoal com formação qualificada em Serviço Social disponibilizando para execução do objeto deste TR, com experiência comprovada, **de no mínimo, 2 (dois) anos.**
- V. Reparar, corrigir ou substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios resultantes da execução ou que impeçam esta;
- VI. Substituir a qualquer momento, membros de sua equipe técnica, caso seja solicitado pela contratante;
- VII. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer fato ou dano anormal, verificado no local da prestação do serviço pactuado, no prazo máximo do primeiro dia útil subsequente à ocorrência, de caráter urgente, tão logo esta seja verificada;
- VIII. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;

- IX. Manter durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;
- XI. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
- XII. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- XIII. Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
- XIV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem previa e expressa anuência da contratante;
- XV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração relativas à boa execução do objeto deste.
- XVI. Produzir todos os produtos e materiais de divulgação indicando em local destacado, o apoio do programa atribuindo crédito aos financiadores das ações na forma devida de contrato firmado entre prefeitura Municipal e a União.

18.2 DA CONTRATANTE:

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para celebrar o contrato;
- II. Publicar o extrato do Contrato, na forma da Lei;
- III. Emitir Nota de Empenho;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- V. Prestar todas as informações necessárias com clareza à contratada para a execução dos serviços contratados;
- VI. Comunicar a contratada as irregularidades observadas na execução dos serviços;
- VII. A SEDET poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO OBJETO

Adotar-se-á a modalidade Pregão Eletrônico e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

20. DAS SANÇÕES

- I. A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer



- fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, submeter-se-á a sanções, nos termos dos artigos 64, 81 e seguintes da Lei 8.666/93.
- II. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- III. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- a) Advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
 - b) Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
 - c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
 - d) Multa de 2% (dois por cento), calculadas sobre o valor conveniado, caso seja necessária a adoção de medidas judiciais por parte do BANCO em virtude de eventual inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa contratada;
 - e) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

21.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Função programática: 35.003.16.482.0011.001.1002.0004 – Assentamentos de Interesse Social – RA-6;

Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso – 2000.01.955 – Recursos Vinculados – Residencial Jorge Quintela

22.PROPRIEDADE

Todos os estudos, relatórios ou outros materiais, como gráficos, software, etc. elaborados pela empresa para o contratante, se previstos neste Termo de Referência pertencerão exclusivamente a SEDET.

A empresa poderá reter uma cópia de tais documentos.

Fica a empresa proibida, no decorrer deste Contrato e por 2 (dois) anos contados de seu término, divulgar informações confidenciais relativas ao serviço previsto neste PB, sem o seu prévio e escrito consentimento da SEDET.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2018.

MAC MERRHON LIRA PAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

SUZANA MARIA LIMA LOPES LOBO

Gerente Social



Anexo I - A

PROJETO DO TRABALHO SOCIAL – PTS

1. APRESENTAÇÃO

O município de Maceió tem um déficit habitacional de aproximadamente 46.125 mil unidades, abrangendo moradias em assentamentos precários e moradias inadequadas, situação que necessita de urgente enfrentamento por todos os setores da sociedade e esferas governamentais.

A Prefeitura do Município de Maceió trabalha para oferecer as melhores condições possíveis para promoção de construção de moradias de interesse social, aproveitando, no momento, os recursos subsidiados do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

Nesse sentido propõe a construção de 816 unidades habitacionais com estimativa de 3264 pessoas que irão residir no Conjunto Jorge Quintella, situado no bairro do Benedito Bentes, sexto distrito sanitário e contemplará os beneficiários da faixa de 0 a 1.600,00 reais de renda familiar, o que atenderá ao perfil da demanda de usuários cadastrados no município pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

A população que irá residir no Conjunto Jorge Quintella é oriunda da favela Santa Cruz, próximo do local do empreendimento.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1- DADOS DA CONTRATAÇÃO

Programa: Programa Minha Casa Minha Vida	Contratonº:2013/3901-FAR 100
	Data do contrato: 03/12/2013
	APF:- construção de 816 Unidades Habitacionais

Ação/Modalidade:	Fonte de recursos:
Construção de 816unidades habitacionais	FAR -MINHA CASA MINHA VIDA 2

Empreendimento: Conjunto Jorge Quintella.

Município: Maceió	UF:AL
--------------------------	--------------

Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Maceió

Executor da intervenção (Secretaria, Diretoria, Coordenação, outros):

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

Tel:82- 3315-7311

E-mail:social_uem@ig.com.br

Modalidade de intervenção e regime de construção:
condomínio

Data de início e final de obra: Início DEZ/2013 e DEZ 2015

Prazo de implantação do PTS: 9 meses

Dados do responsável técnico pelo PTS: Suzana Maria Lima Lopes Lobo /515 894 274 – 91/ assistente social /CRESS/AL834/Gerente Social / social_uem@ig.com.br/8882-8129

2.2 - VALORES DA INTERVENÇÃO

Trabalho social (Global)	R\$995.520,00
---------------------------------	----------------------

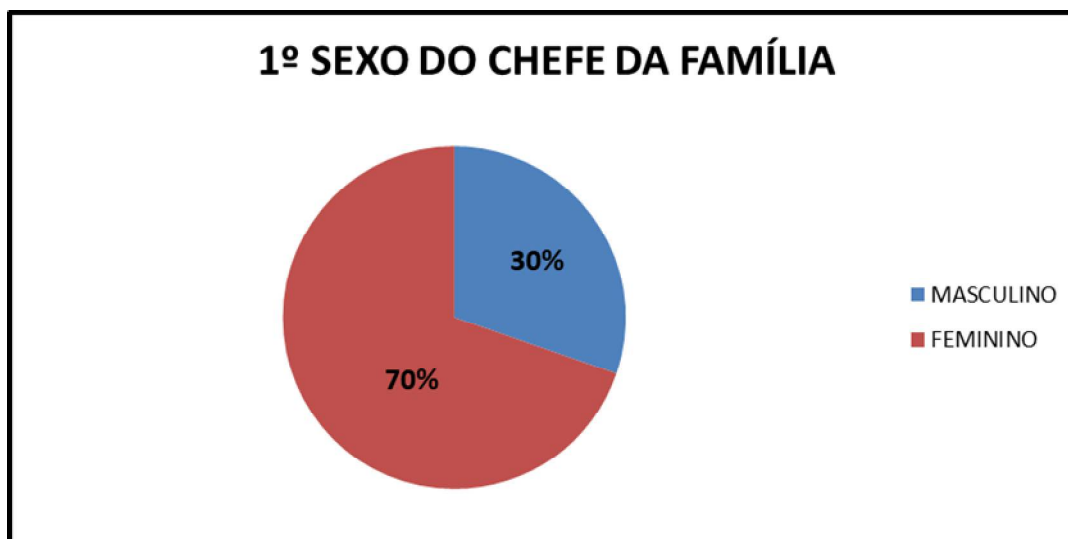
2.3 –REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do Trabalho Social será Mista.

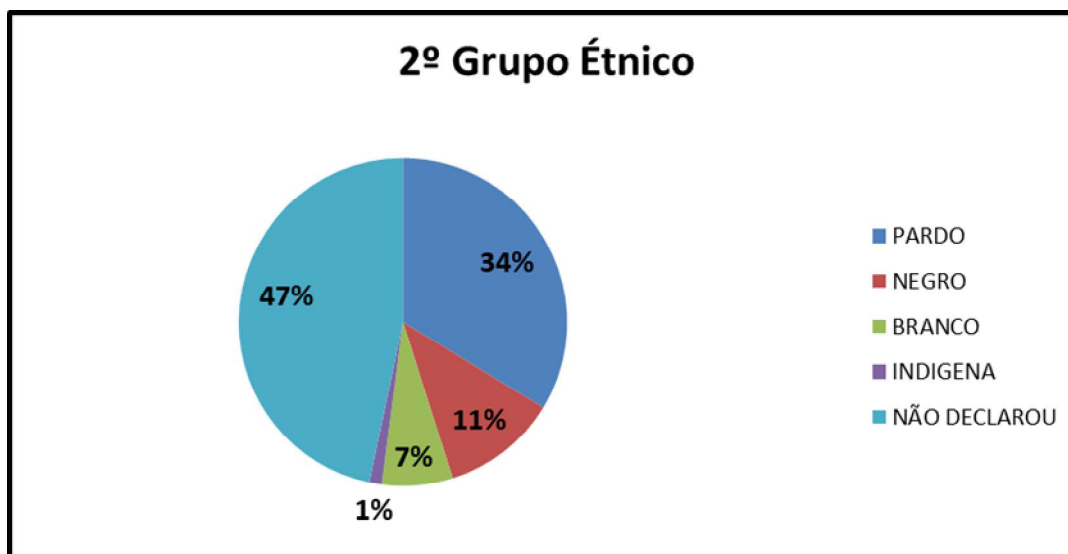
3. DIAGNÓSTICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

O diagnóstico abaixo foi realizado a partir de 816 cadastros de beneficiários do banco de dados encaminhados para seleção de demanda e análise documental com vista a serem contemplados para conjunto Jorge Quintella.

Os dados possíveis de serem tabulados foram esses mediante a formatação dos impressos utilizados, do sistema de tabulação e da organização interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente. Vale ressaltar que o parâmetro utilizado foi o da portaria 168, de 12 de abril de 2013.

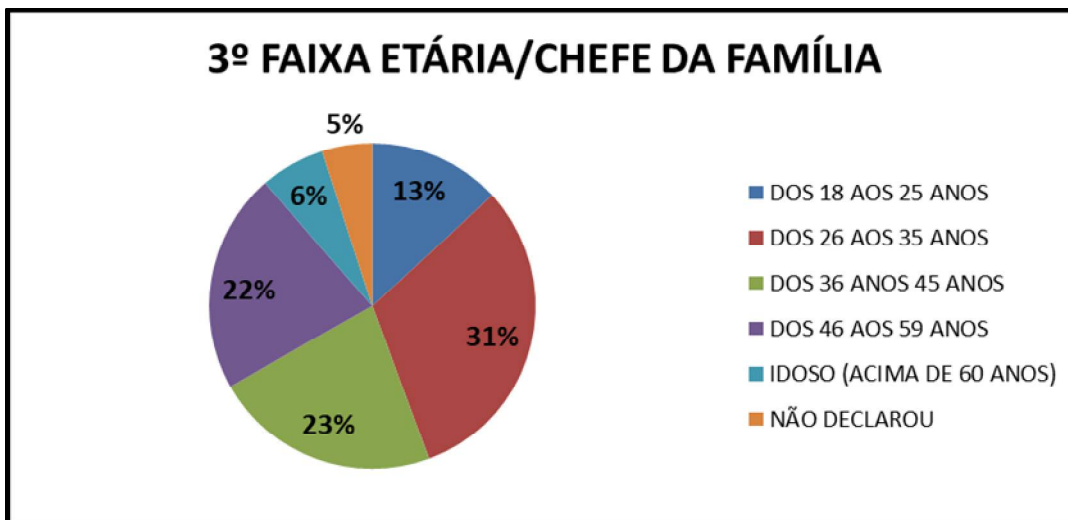


A partir dos dados coletados constatamos que as famílias estão em sua maioria sendo chefiada por mulheres, cujo percentual é de 70%, enquanto o sexo masculino representou um percentual de 30%. Esses dados vêm demonstrar a nova composição familiar que ganhou visibilidade no século XXI, expondo os novos arranjos que credita nas mulheres as responsabilidades de toda família, em que a mesma assume o papel de trabalhadora, mãe, entre outros.

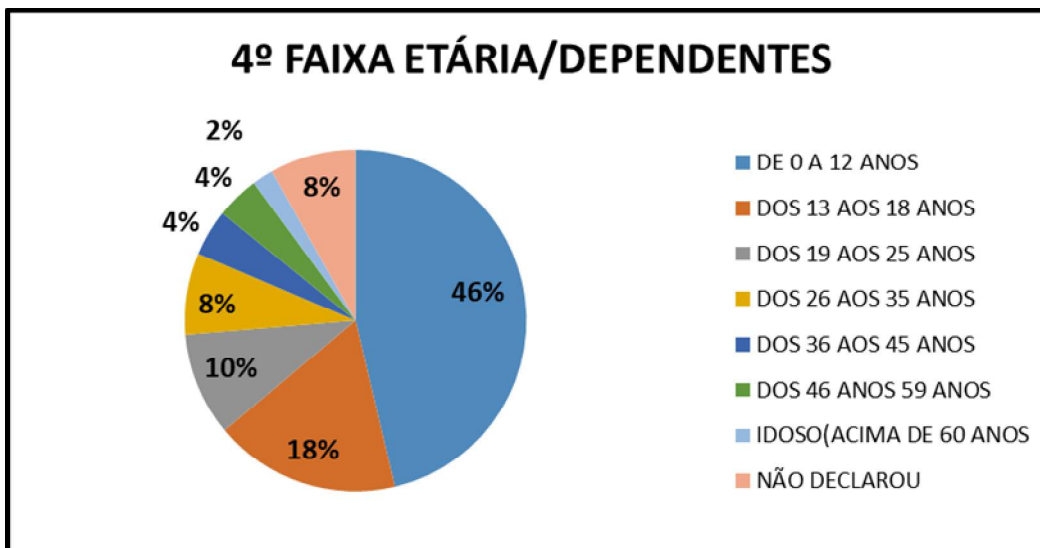


No universo da pesquisa, foi constatado que 47% não declararam sua etnia, seguidos de 34% que se identificam como pardos, 11% como negros, 7% como brancos e 1% como indígenas. De acordo com o

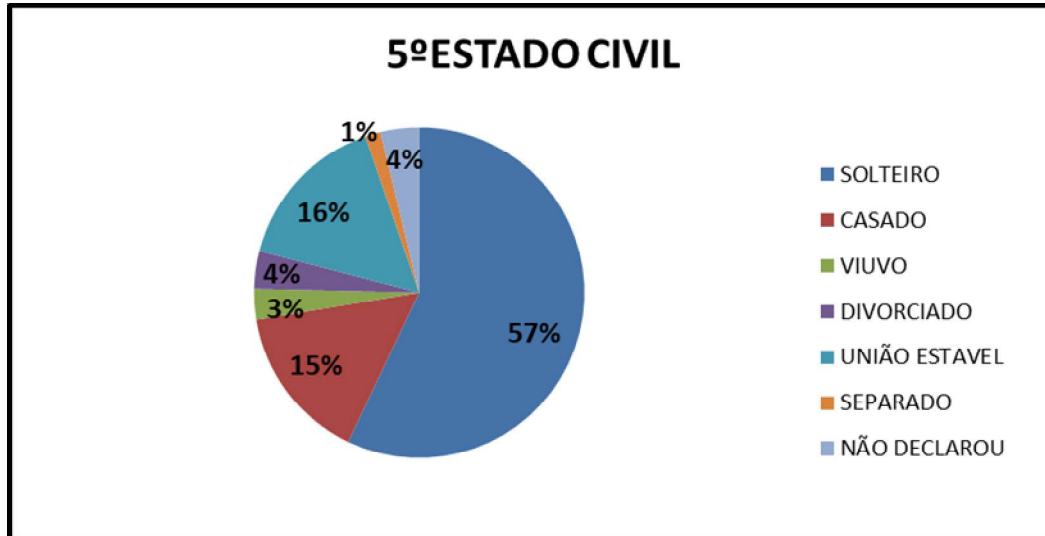
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o grupo pardo é um dos cinco grupos de "Cor ou Raça" que compõem a população brasileira, junto com brancos, negros, amarelos e indígenas. Vale salientar, que pardo é um termo oficial no Brasil formalmente utilizado para descrever alguém de origem multirracial.



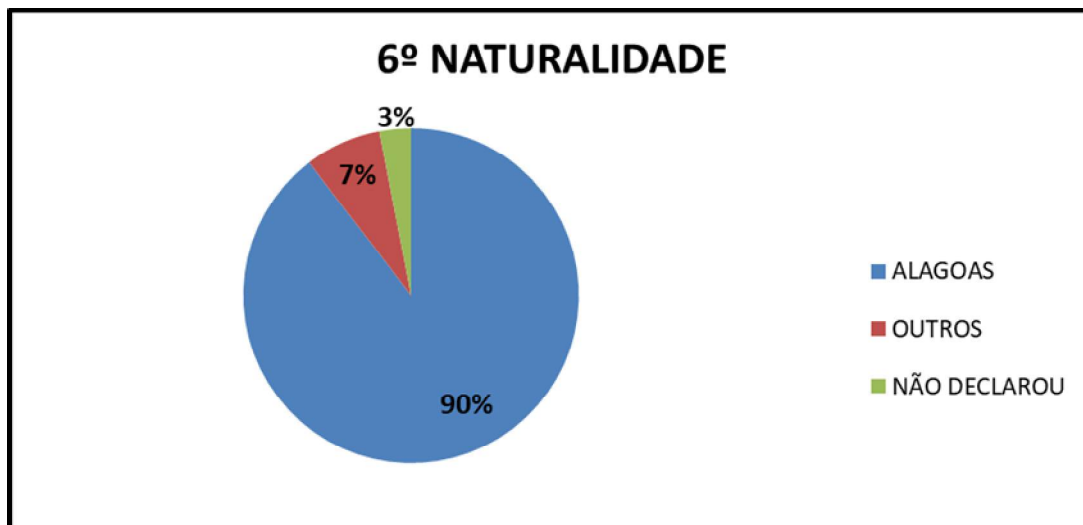
No que se refere à idade dos chefes de famílias, aparecem na pesquisa, uma incidência significativa de 31% com idade de 26 anos a 35 anos; seguida de 23% com idade entre 36 a 45 anos; 22% dos chefes estão na faixa etária de 46 a 59 anos; com 13% com idade entre 18 a 25 anos; o percentual de 6% é composto por idosos, pessoas acima de 60 anos e 5% não declarou. Desta forma, constatamos que a maioria dos chefes de famílias é de adultos jovens com idade entre 26 a 35 anos de idade. Com relação aos dados de idosos, é importante atentar quando na construção do conjunto para moradias adaptadas, conforme preconiza o estatuto do idoso.



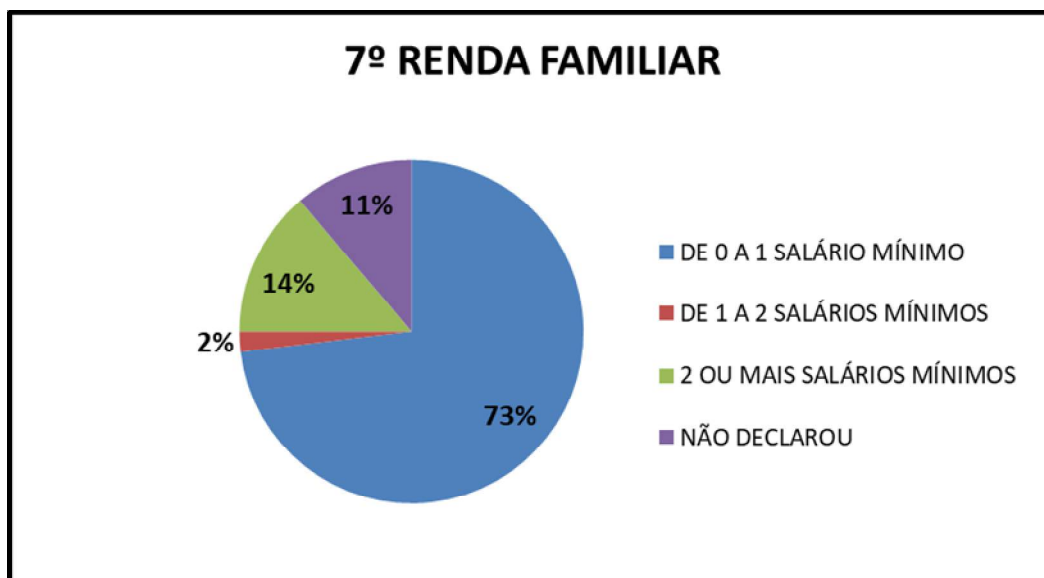
Sobre a faixa etária dos dependentes dos chefes de famílias prevalecem aqueles com idade entre 0 a 12 anos com 46%, seguida da idade dos 13 aos 18 anos com 18%, entre aqueles que estão na faixa etária de 19 a 25 anos o percentual é de 10%, os que estão entre a idade de 26 a 35 anos corresponde a 8%, 8% não declarou e tanto os que estão entre a idade de 36 a 45 anos quanto aos de 46 a 59 anos correspondem a 4%, com relação aos idosos, acima de 60 anos de idade, o percentual é de 2%. Desta forma, fica constatado que os dependentes são em sua maioria crianças e para tanto se deve atentar com a construção de creche e de escola para essa faixa etária.



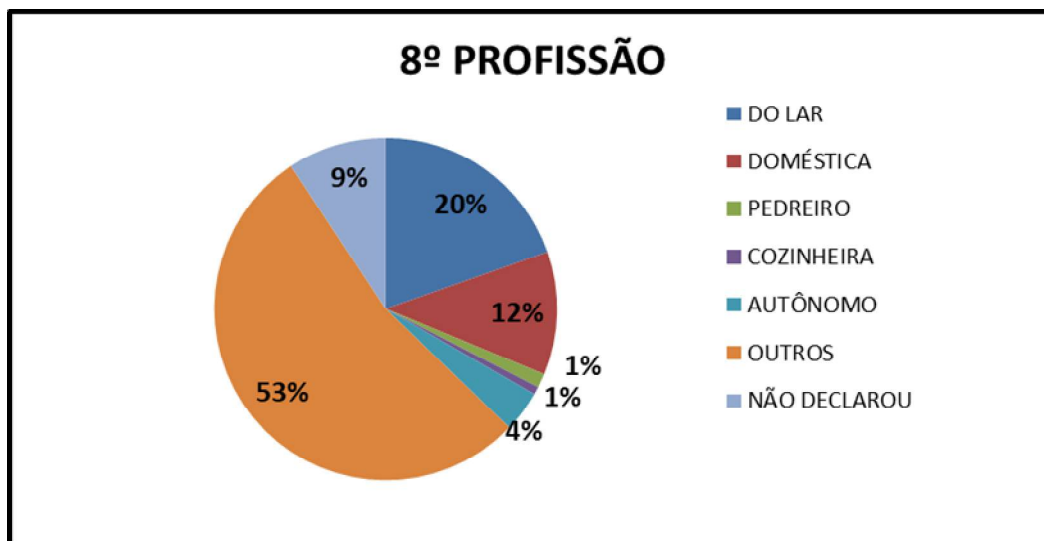
No universo da pesquisa, foi constatado que 57% dos chefes de famílias se reconhecem como solteiro, 16% vivem de união estável, enquanto 15% são casados, 4% são divorciado, outros 4% não declararam, 3% são viúvos e 1% são separados. Esses dados vem reforçar que o casamento não tem sido prioridade para o indivíduo e que a formação familiar independe da convivência entre parceiros.



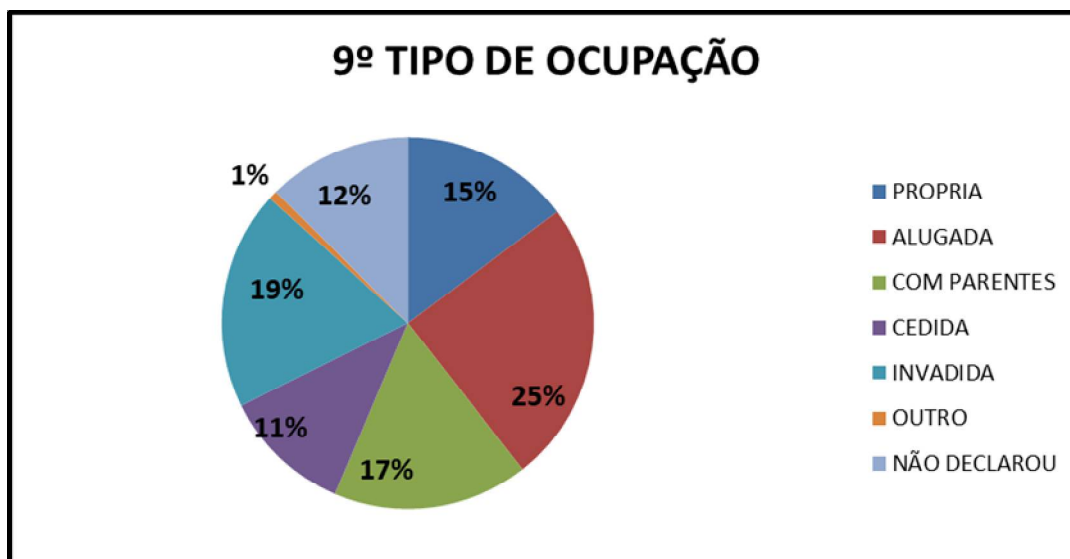
De acordo com os dados, verifica-se que a maioria dos cadastrados, cujo percentual é de 90% são naturais de Alagoas, seguido de 7% oriundos de outros estados e 3% não declararam. Com referência a outros estados, são eles: Pernambuco, Bahia, Paraíba, Ceará, São Paulo e Rio de Janeiro, estes dois últimos com uma incidência muito menor que os demais.



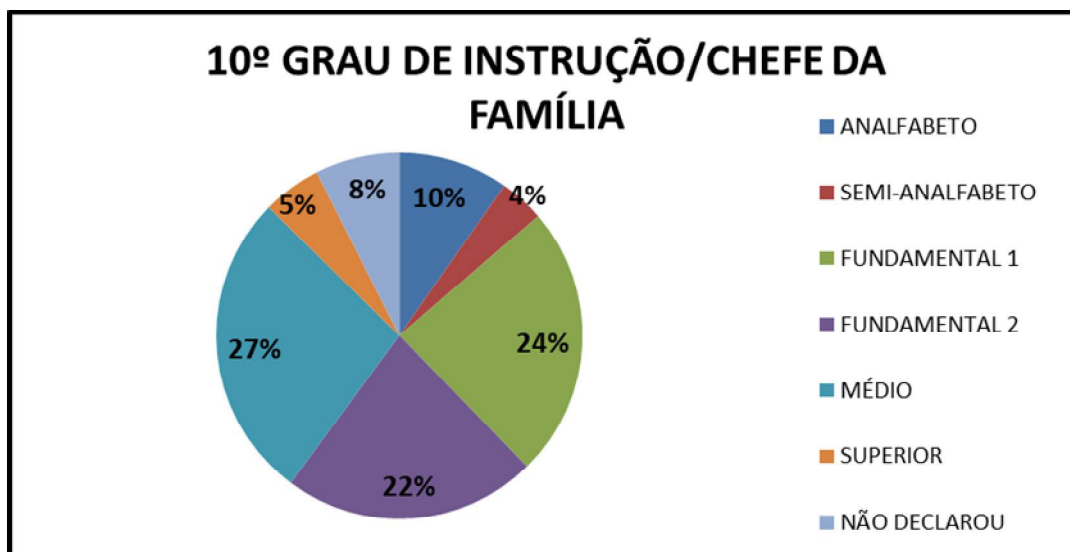
No que se refere à renda familiar, 73% recebem de 0 a 1 salário mínimo, 2% recebe entre 1 e 2 salários, 14% que estão na faixa de 2 ou mais salários mínimos e 11% não declarou. Vale salientar que a condição salarial para se inserir neste programa habitacional é até 3 salários mínimos.



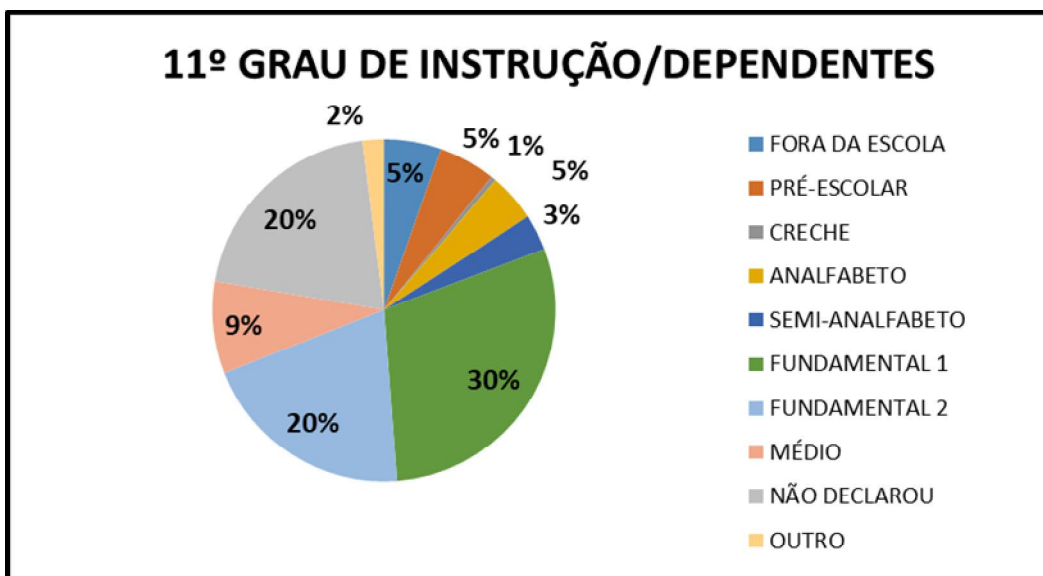
Sobre a profissão dos chefes de famílias foi constatado 20% que se consideraram profissionais do lar, 12% são domésticas, 1% são pedreiros, 1% cozinheira, 4% são autônomos, 9% não declararam e 53% estão distribuídos entre outras profissões, são elas: diarista, vendedor, vigilante, servente de pedreiro, ambulante, caixa de supermercado ou mercadinhos, pintor, motoboy, garçom, garçoneiro, lavadeira, manicure, repositor, porteiro, massagista, catador de lixo, açougueiro, atendente, merendeira, taxista, eletricista, enfermeiro, ajudante, demolidor, agricultor, estudante, fiscal de postura, tec. em enfermagem, professor, barman, assistente administrativo, auxiliar de serviços gerais e costureira.



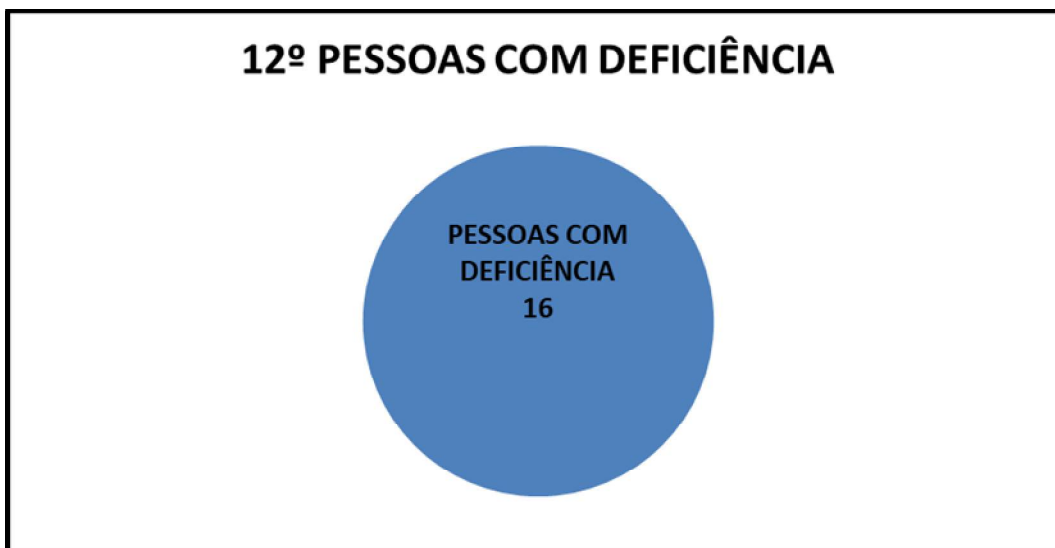
Quanto ao tipo de ocupação 15% são próprias, 25% são alugadas, 17% informaram que moram com parentes, 11% são cedidas, 19% invadidas, 1% moram em outras situações e 12% não informaram. Assim sendo podemos constatar que temos uma demanda representativa de usuários que ainda não possuem casa própria e em algumas situações vivendo em ocupações irregulares, carecendo de condições de acessibilidade a uma habitação digna, que garanta a sua qualidade de vida. No que diz respeito a outras situações de moradia referem-se a herdadas/ ou de herdeiros e albergues.



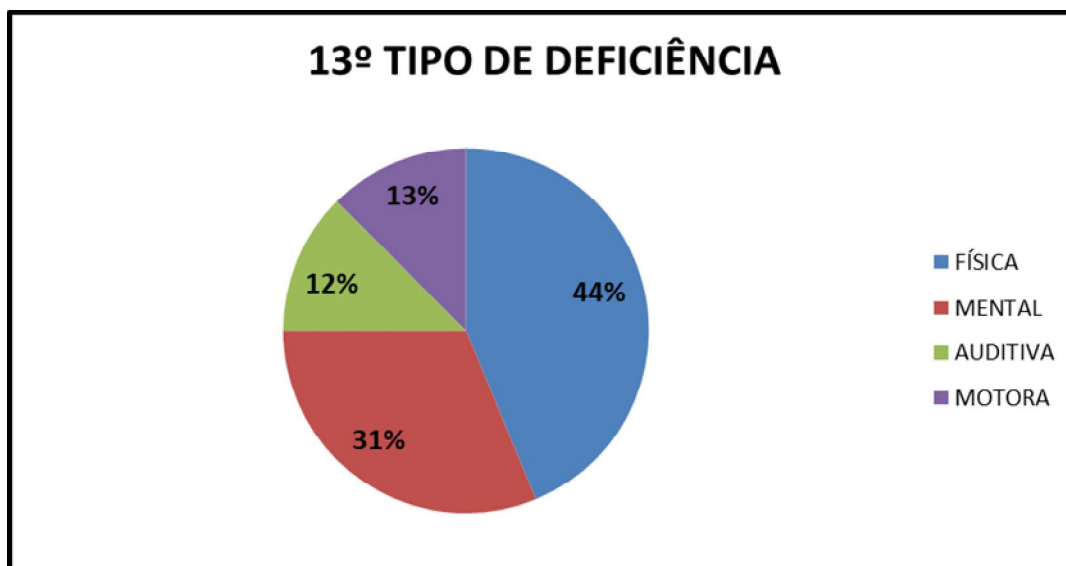
O gráfico acima nos mostra a disparidade na escolaridade dos chefes de família onde o nível médio prevalece com 27%, seguido de 24% de fundamental 1, 22% fundamental 2, 10% são analfabeto, 4% são semianalfabeto, 8% não declarou e 5% encontra-se em nível superior. Chama-se atenção que apenas 5% são de nível superior. Sabemos que a educação é imprescindível ao desenvolvimento das potencialidades do ser humano onde quem tem um nível maior de escolaridade é inserido no mercado de trabalho com melhores salários e tem fortalecido sua consciência crítica no tocante ao pleno direito de cidadania.



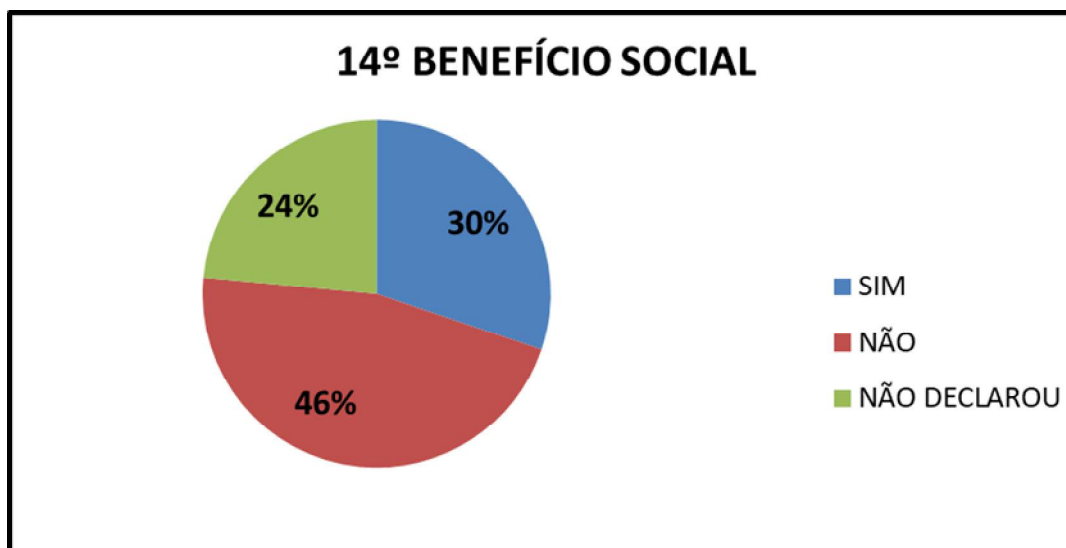
Quanto ao grau de instrução dos dependentes, identificou-se que 30% estão no ensino fundamental I e 20% no nível fundamental II, outros 20% não declararam, 9% estão no ensino médio, 5% estão fora da escola, 5% são analfabetos, 5% estão na pré-escola, 3% são semianalfabetos, 1% frequentam creche e 2% estão em outras condições. Em cruzamento com os dados anteriores é notória a necessidade de investimento em instituição de ensino no entorno para comportar a referida demanda.



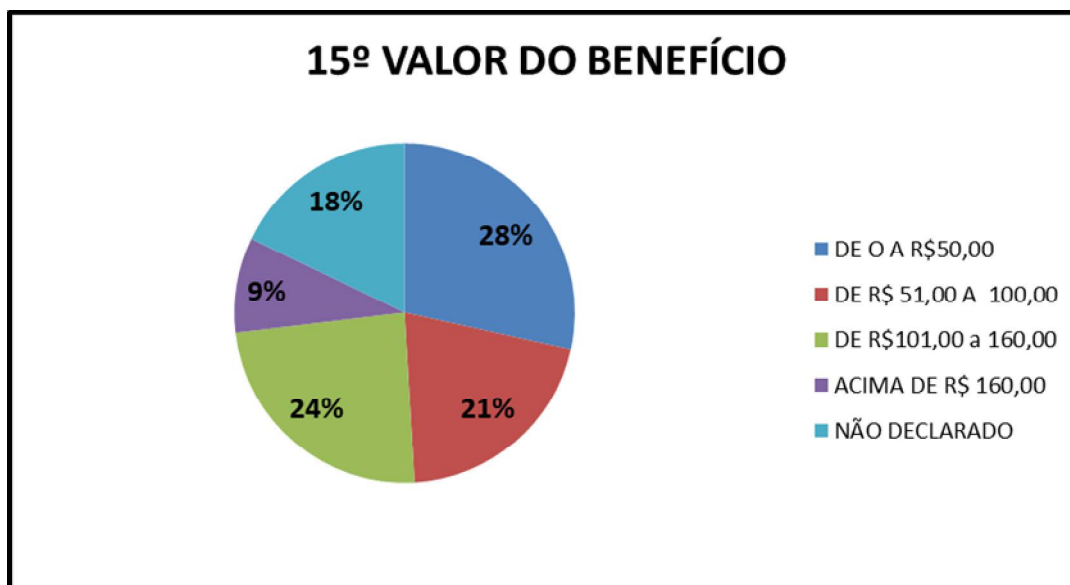
Sobre as pessoas com deficiência, foram encontradas entre a demanda 16 pessoas, este em número absoluto, que se reflete em uma diversidade de deficiência, conforme gráfico abaixo:



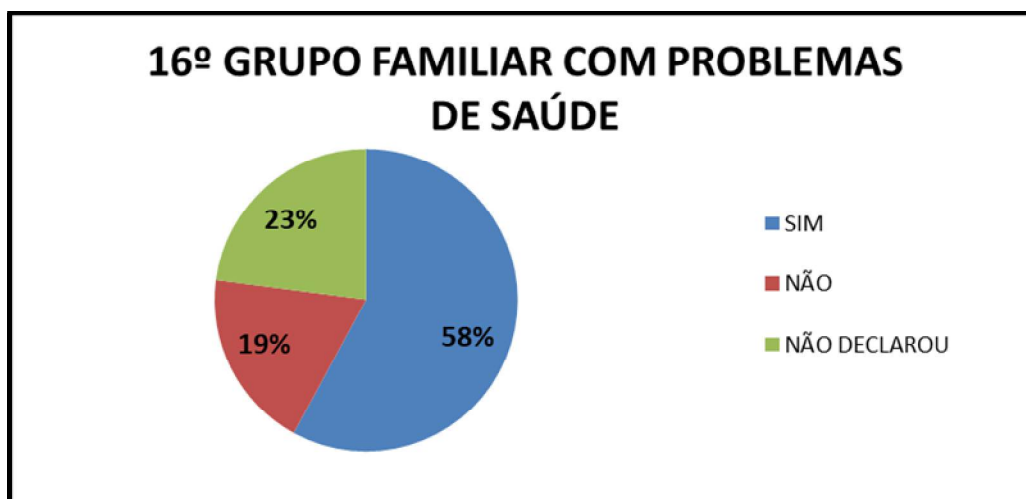
Os tipos de deficiências de acordo com o gráfico anterior em número absoluto identificaram-se 44% física, 31% mental, 13% motora e 12% auditiva. Ressaltamos que os direitos da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida devem ser assegurados em qualquer condição e situação, sempre. Portanto, esse segmento deve ser conforme preconiza a política de acessibilidade.



Sobre os indicadores de benefícios sociais, registraram-se um percentual de 46% que não recebem nenhum tipo de benefício, 30% recebem algum benefício e 24% não declarou se recebem ou não algum tipo de benefício. Dentre os que responderam receber benefício constamos que em sua maioria trata-se do Bolsa Família.

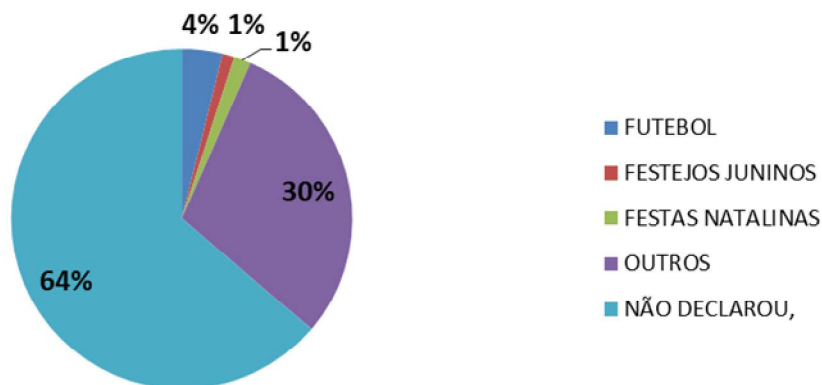


Do valor desses benefícios, 28% dos beneficiados recebem até R\$50,00, 21 % deles recebem de R\$51,00 a R\$100,00 reais, 24% recebem de R\$101,00 a R\$160,00 e apenas 9% recebem acima de R\$160,00 e desses beneficiados 18% recebem algum tipo de benefício mais não declarou o valor do mesmo. Confrontando as informações com o gráfico anterior, percebemos que o Bolsa Família, de certa forma, tem contribuído para o aumento na renda da parcela da população menos favorecida, o que é perceptível nas famílias sem qualificação para o mercado de trabalho e sem expectativa de emprego.



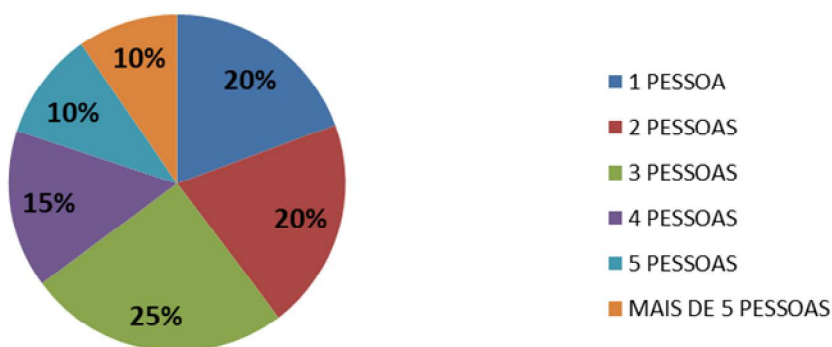
Conforme os entrevistados prevalecem o número de pessoas que apresentam algum tipo de problema de saúde dos quais 58% foram identificados, em sua maioria, como gripe, dor de cabeça, diarreia, hipertensão, diabetes, osteoporose e dengue. 19% informaram não ter problema de saúde e 23% não declararam.

17º ATIVIDADES DE LAZER DA FAMÍLIA



Nas atividades de lazer realizadas entre as famílias a maioria não declarou correspondendo ao percentual de 64%, 30% disseram participar de outras atividades de lazer, sendo estas identificadas, em sua maioria, como praia e igreja, e em escala menor, caminhadas, cinema e passeios em shoppings, 4% jogam futebol, 1% freqüentam festas juninas e 1% festas natalinas. Diante desses dados é interessante ressaltar a necessidade do incentivo à cultura, esporte e lazer objetivando o bom desenvolvimento familiar e humano reconhecendo-os como fundamentais para sociedade.

18º QUANTIDADE DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR



Da composição familiar 20% moram sozinhas, também 20% compõe 2 pessoas, 25% são compostas por três pessoas, 15% compõe 4 pessoas e dessas apenas 10% compõe-se em 5 pessoas e 10% compõe um número maior que 5 pessoas. Isso reflete as mudanças ocorridas no tradicional arranjo familiar nas últimas décadas. Percebemos que a composição familiar vem sofrendo uma queda brusca, onde o casamento era visto como fator determinante na família e esta por sua vez era formada, em sua maioria, com um número grande de dependentes.

4.1) LIMITES DA MACROÁREA, FORMA E TEMPO DE OCUPAÇÃO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS DESCRITOS NO RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA DEMANDA POR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS, CONFORME NORMATIVO ESPECÍFICO;

A área onde será construído o Conjunto Jorge Quintella integra o complexo Benedito Bentes, com uma população de cerca de 220 mil habitantes. O primeiro núcleo, o atual conjunto Benedito Bentes, foi construído em 1986. Atualmente constitui-se de uma série de outros conjuntos e loteamentos. É um dos maiores bairros do município de Maceió e um dos mais populosos, limita-se ao norte com município de Rio Largo, ao sul com Serraria e Jacarecica, ao Leste com Guaxuma, Garça Torta e Riacho Doce, a Oeste com Antares e Cidade Universitária. A lei municipal 4.952 de 6 de janeiro de 2000 determinou o limite oficial com a descrição do perímetro urbano tendo início no encontro da estrada para Duas Bocas (Avenida Cachoeira do Meirim) com a Rua Roberto de Farias.

O Benedito Bentes é o maior bairro em área, com 24.627 Km², com um perímetro urbano de 26.731,15 metros. O Bairro é formado por logradouros, avenidas, conjuntos habitacionais e loteamentos. O complexo Benedito Bentes possui os serviços públicos básicos e comércio significativo. A área onde será construída o empreendimento encontra-se em expansão; de 2004 a 2010 foram construídas e ocupadas 2.938 unidades habitacionais, apresentando uma significativa densidade demográfica. São eles os conjuntos residenciais: Moacir Andrade, Selma Bandeira, Conjunto Carminha I, Freitas Neto, Cidade Verdejante III, Cidade Sorriso I, Paulo Bandeira e Cidade Sorriso II.

Os equipamentos públicos são referentes a: assistência social, saúde, educação, transporte, comércio e serviços e segurança.

Em relação a assistência no município de Maceió Assistência social estão distribuídos como Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade. Nos serviços de Proteção Social Básica existem unidades de atendimento os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que são unidades públicas de base territorial e que referência para até 5 mil famílias na área de seu entorno, compreendendo que 20% dessas famílias serão acompanhadas pelo serviço por ano. Na Proteção Social Especial existem os serviços de Média e Alta Complexidade. entorno do empreendimento Jorge Quintella temos um CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (conforme a Tipificação dos Serviços de Assistência Social), localizado no Conjunto Selma Bandeira.

Na área da saúde, segundo o CNES (Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde), no Complexo Benedito Bentes a população dispõe de: 11 Equipes Saúde da Família, 01 Mini Pronto Socorro, 01 Casa de Parto Normal, 02 Unidade de Saúde para atendimento especializado.



são

No





EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



No concernente na área de educação os dados do censo escolar de 2011 (Ministério da Educação – 2012) informam que o entorno do empreendimento Jorge Quintella possui 28 unidades de ensino com capacidade para 8.090 alunos.

Segundo dados das secretarias Municipal e Estadual da Educação, as unidades que compõem a rede pública de ensino do Complexo Benedito Bentes (raio de 2,5 km) tem a seguinte distribuição: 13 unidades de Educação Fundamental/Infantil, 07 Creches e 08 de Ensino Médio, com o município assegurando o transporte para os alunos excedentes do bairro para o CEAGB (Centro Educacional Antonio Gomes de Barros) Lei nº 1.0709/03 – Ministério da Educação.



O sistema de transporte público é composto por linhas de transporte direta para os seus destinos, bem como sistema de integração que leva a população para terminal de ônibus do Conjunto Benedito

Segundo dados da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió (SMTT), a região conta com uma frota de aproximadamente 200 ônibus, 1/3 de toda a frota município; distribuídos em 16 linhas. A comunidade dispõe de um terminal de ônibus linhas para os principais bairros da cidade nas proximidades do conjunto.

A inserção de novas famílias na região com a implantação de novos empreendimentos habitacionais requer a ampliação do serviço. Deve-se adicionar pelo menos mais 01 linhas de ônibus para atender aos novos moradores.

O bairro do Benedito Bentes é abastecido pela estação de tratamento de água Pratagy e tem um sistema próprio de esgotamento sanitário que envolve rede coletora, sete estações elevatórias de esgoto e tratamento,

composto de três lagoas em série, com aeração mecânica, e disposição final no vale da Bacia Remanescente do Riacho Doce.

**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ÁGUA (ETA) PRATAGY**



No bairro do Benedito Bentes constata-se existência de associação: Associação das Donas de Casa e Amigos do Benedito Bentes, Associação dos Moradores e Amigos do Novo Horizonte, Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Residencial João Sampaio II, Associação de Moradores do Conjunto Paulo Bandeira.

No bairro do Benedito Bentes a coleta de lixo é regular sendo segunda, quarta e sexta durante o dia e noite e terça, quinta e sábado apenas durante a noite.

O bairro do Benedito Bentes também possui agências dos correios, rede energia elétrica e rede telefônica, igrejas, hospitais e quadra esportiva e agências bancárias.

As vias arteriais dos bairros são pavimentadas as vias locais algumas são outras não.



de

**5.5) DEMANDAS DO MERCADO DO TRABALHO,
POTENCIALIDADES ECONÔMICAS ECULTURAIS;**

Com a construção da Eco Via Norte, rodovia que interligará o Complexo Benedito Bentes à zona litorânea de Maceió, vários empreendimentos industriais e comerciais se instalarão na região, repetindo fenômeno ocorrido ao longo da Avenida Menino Marcelo, que interliga o Conjunto Benedito Bentes à zona central da cidade e que se tornou vetor de crescimento na capital alagoana.

No momento, o entorno do Conjunto Jorge Quintella conta com um segmento comercial e de prestação de serviço de pequeno porte. Estão acessíveis aos moradores diversos mercadinhos, padarias, lojas de celular, farmácias, feira de hortifrutigranjeiro, casa lotérica etc.

Na proximidade a diversidade e o porte dos empreendimentos aumentam exponencialmente, onde podemos citar exemplos como a rede de supermercados GBarbosa (recém construído), o Shopping Pátio Maceió, a Faculdade Pitágoras (recém inaugurada), além de vários supermercados de médio porte, farmácias e empresas de prestação de serviço em vários segmentos, além, é claro, o Mercado Público do Benedito Bentes etc.



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ
Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



SHOPPING PÁTIO MACEIÓ



REDE DE SUPERMERCADOS
GBARBOSA



REDE DE POSTOS DE
COMBUSTÍVEL



COMÉRCIO LOCAL



FÁBRICA DA COCA-COLA



COMÉRCIO DESENVOLVIDO NO
ENTORNO



O Sistema de Segurança Pública do complexo Benedito Bentes é formado por uma Delegacia do 8º Distrito, no Conjunto Benedito Bentes II; um PM Box no Conjunto Carminha; o 5º Batalhão da Polícia Militar, localizado no acesso ao Conjunto João Sampaio II e Benedito Bentes I; e um Posto da Guarda no Conjunto Cidade Sorriso II.



5. JUSTIFICATIVA

O Trabalho Social tem o desafio de possibilitar a execução de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários, que promova o exercício da participação cidadã, favoreça a organização da população e a gestão comunitária dos espaços comuns; na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade dos empreendimentos.

Prima pelos princípios de: direito à moradia, enquanto um direito individual e coletivo; moradia digna como direito e vetor de inclusão social garantindo padrão mínimo de habitabilidade, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais; articulação das ações de habitação à política urbana de modo integrado com as demais políticas sociais e ambientais; questão habitacional como uma política pactuada com a sociedade e gestão democrática com participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos.

A relação com o território se dá de forma diferente nos projetos de urbanização aqui o trabalho social está relacionado a intervenção em território específico, de assentamento subnormal e de demandas diversas oriunda do banco de dados que se cadastrou através do plantão social e tiveram suas demandas analisadas a partir dos relatos sociais.

Em relação a intervenção em território específico, de assentamento subnormal destaca-se o processo de negociação e participação com os movimentos organizados pela luta ao direito à moradia. Esse processo vem se dando através de reuniões com gestores e lideranças desse movimento gerando pactuações mútuas



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

quanto aos direitos e deveres de ambas as partes, bem como atualização cadastral, e visitas técnicas aos assentamentos para maior aproximação da realidade e verificação das necessidades dos assentados para o projeto social. O movimento envolvido ocupou uma área próximo ao empreendimento e pactuou a retirada completa da ocupação após a transferência das famílias

6. OBJETIVOS

- a) disseminar informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
- b) fomentar a organização comunitária visando à autonomia na gestão democrática dos processos implantados;
- c) estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
- d) assessorar e acompanhar, quando for o caso, a implantação da gestão condominial, orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;
- e) disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando a sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas; e discussões coletivas;
- f) orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
- g) estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local;
- h) promover a articulação do trabalho social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais instâncias de caráter participativo, na perspectiva da inserção dos beneficiários nestas políticas pelos setores competentes;
- i) articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território;
- j) promover capacitações e ações geradoras de trabalho e renda;
- k) acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais.

7. EQUIPE DE TRABALHO SOCIAL

7.1 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET

Função	Nome	Atribuições
Secretário SMHPS	Mac Merrhon Lira Paes	a) encaminhar à Instituição Financeira o Projeto de Trabalho Social b) assinar convênio com a Instituição Financeira para execução do Trabalho Social;
Secretário UEM	Anderson Ricardo Bezerra de Alencar	c) definir a forma de execução do Trabalho Social;
Gerente Social /responsável técnica	Suzana Maria Lima Lopes Lobo / assistente social /CRESS/AL834	d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução do Trabalho Social; e) realizar, o processo licitatório do Trabalho Social, respeitando a Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando os procedimentos legais;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

Técnicas responsáveis pela elaboração do projeto	Adriana Gomes Leite /assistente social / CRESS/AL 1353 Karoline do Carmo R. Lamenha /assistente social/ CRESS 1138 /AL	g) gerir e exercer a fiscalização sobre o contrato de execução ou fornecimento do Trabalho Social; h) fornecer ao MCIDADES e à Instituição Financeira, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas no Trabalho Social, visando ao acompanhamento e à avaliação do processo e seus resultados; i) articular e integrar políticas públicas em todas as fases do Trabalho Social, de forma a promover a multidisciplinaridade, intersetorialidade e a sustentabilidade das intervenções, fomentando condições para o processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazos, com a criação de arranjo institucional que possibilite a articulação de políticas públicas; j) prever no edital de licitação e no contrato de execução do Trabalho Social, que a responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias; k) prestar contas dos recursos repassados, na forma da legislação pertinente; l) responder, perante aos órgãos de controle, sobre os apontamentos relacionados ao Trabalho Social, quando necessário.
--	--	--

7.2 - EMPRESA TERCEIRIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

Função	Nome	Atribuições
Coordenador/responsável técnico Técnicos responsáveis pela execução das atividades terceirizada do projeto	A definir	Assinar o contrato até 05 (cinco) dias, úteis contados da convocação para sua formalização pela contratante; Realizar com precisão o objeto licitado, de acordo com as especificações, garantindo a qualidade dos serviços ofertados bem como, o atendimento as exigências mínimas, sendo substituído e/ou devolvido o produto não conforme, ou que não atendam a estas exigências técnicas, utilizando, para tanto, normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço; Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços; Apresentar, na hora da contratação, a equipe técnica: Informar equipe técnica, entre eles, comprovar que dispõe de pessoal com formação qualificada em Serviço Social disponibilizando p/ execução do objeto deste TR, com experiência comprovada, de no mínimo, 2 (dois) anos. Reparar, corrigir ou substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios resultantes da execução ou que impeçam esta; Substituir a qualquer momento, membros de sua equipe técnica, caso seja solicitado pela contratante;



		<p>Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer fato ou dano anormal, verificado no local da prestação do serviço pactuado, no prazo máximo do primeiro dia útil subsequente à ocorrência, de caráter urgente, tão logo esta seja verificada;</p> <p>Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligencia, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;</p> <p>Manter durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;</p> <p>Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;</p> <p>Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;</p> <p>Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;</p> <p>Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE;</p> <p>Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.</p>
--	--	---



8. ORÇAMENTO : CUSTOS RELATIVOS ÀS AÇÕES DO PTS

ITEM	AÇÃO	VALOR
1	Organização comunitária	R\$ 136.200,07
2	Educação ambiental	R\$ 105.622,20
3	Planejamento e gestão do orçamento familiar	R\$ 13.976,00
4	Geração de trabalho e renda	R\$ 381.768,80
5	Educação patrimonial	R\$ 34.010,40
TOTAL A		R\$ 671.577,47

ITEM	RECURSOS HUMANOS	Valor mensal	Quant. Meses	VALOR
1	Assistente Social (coordenador)	2.066,66	9	18.600,00
2	Assistente Social (executor) 3x	6.000,00	9	54.000,00
3	Economista	1.000,00	9	9.000,00
4	Apoio administrativo 2x	2.500,00	9	22.500,00
TOTAL B				104.100,00

ITEM	DESPESAS BDI	VALOR
1	BDI	R\$ 193.919,37

9. AÇÕES/ATIVIDADES DO PTS

9.1 ETAPA PRÉ-CONTRATUAL

AÇÃO	ATIVIDADES	MEIO DE AVALIAÇÃO	QUANT. AÇÕES	PÚBLICO PREVISTO	DURAÇÃO
Informações sobre o Programa, os critérios de participação e as condições contratuais;	Reunião para repasse de informações aos beneficiários	Nº de beneficiário presente Nº de beneficiário satisfeito com as informações prestadas	06	Chefes de famílias (816)	3 horas cada
Informações básicas sobre gestão condominial, estimativa de custos e estratégias para reduzi-los.	Reunião abordando noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários; e informações básicas sobre gestão condominial, estimativa de custos e estratégias para reduzi-los.	Nº de beneficiário satisfeito com as informações prestadas	06	Chefes de famílias (816)	3 horas cada



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

Acompanhar as atividades de Assinatura de contratos com O banco do Brasil, visando a maior efetividade da ação proposta.	Acompanhamento junto ao Banco do Brasil para assinatura dos contratos com os beneficiários. (AÇÃO SEM CUSTO)	Nº de contratos assinados	-	Chefes de famílias (816)	4 horas
Orientações sobre o processo de mudança de endereço no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO e do Programa Bolsa Família	Plantão Social	Nº de beneficiário atendido Nº de beneficiário satisfeito com atendimento	3 meses	-	-

9.2 ETAPA PÓS CONTRATUAL

9.2.1 ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, ABORDADA POR MEIO DAS SEGUINTE AÇÕES:

AÇÃO	ATIVIDADES	MEIO DE AVALIAÇÃO	QUANT. AÇÕES	PÚBLICO PREVISTO	DURAÇÃO
Instituição e/ou consolidação das organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesses	Reunião com moradores visando à criação do grupo de lideranças	As atividades desenvolvidas deverão ser avaliadas e monitoradas contínua e sistematicamente, com a participação da equipe técnica e dos beneficiários.	01	100 pessoas	2 horas
Instituição e/ou consolidação das organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesses	Criação do núcleo gestor; (Secretaria, Construtora, Agente financiador, Beneficiários, e representantes das secretarias de saúde, educação, SMTT, Assistência Social.	As atividades desenvolvidas deverão ser avaliadas e monitoradas contínua e sistematicamente, com a participação da equipe técnica e dos beneficiários.	01	30 pessoas	2 horas
Instituição e/ou consolidação das organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesses	Reuniões com o núcleo gestor;	As atividades desenvolvidas deverão ser avaliadas e monitoradas contínua e sistematicamente, com a participação da equipe técnica e dos beneficiários.	03	90 pessoas	2 horas



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do
 Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha
 Casa Minha Vida.

Promover a constituição de associação de moradores	Capacitação para lideranças criação da Associação de moradores.	Nº de lideranças capacitados	01	50 pessoas	6 horas
Promover a constituição de associação de moradores	Criação da Associação de moradores.	Nº de associação criada	01	50 pessoas	2 horas
Identificação e capacitação de lideranças e grupos representativos em processos de Gestão Comunitária, com a discussão do papel das associações e congêneres, orientando sobre as questões de formalização e apoiando a legalização dessa representatividade	Ferramentas e dinâmicas de grupo e instrumentos para a elaboração de projetos e captação de recursos.	Nº de lideranças capacitados	04	30 pessoas	16 horas
Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários;	Oficina para jovens estimulando a organização comunitária;	Nº de jovens participantes	01	100 jovens	02 horas
Articulação com as políticas públicas locais, monitorando o acesso aos serviços de educação e às tarifas sociais	Reuniões com a secretaria municipal de educação, Eletrobrás e Casal.	Nº de gestores presentes	01	50 pessoas	02 horas
Estímulo, nos casos de empreendimentos sob forma de condomínios, à participação dos beneficiários em todas as fases do processo de implantação do condomínio, promovendo a discussão e a pactuação das normas de convivência e do uso dos espaços comuns e apoiando nos procedimentos de legalização do condomínio;	Acesso as tecnologias: criação de uma página em rede social. Com informações sobre o Trabalho Social e sobre o empreendimento de forma geral (atividades previstas, temas de discussão); criação de e-mail e blog com o mesmo objetivo.	Nº de beneficiário satisfeito com as informações prestadas Nº de beneficiário satisfeito com o meio de comunicação	01	-	04 horas



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

Estímulo a participação das crianças através do torneio de futebol, levando lazer e diversão para a comunidade	Torneio de futebol para crianças 5 eventos para 30 crianças.	Nº de crianças presentes	05	90 Crianças cada	4 horas
Realizar uma das etapas obrigatória para formação de condomínio e seus procedimentos de legalização como a eleição do síndico e do conselho fiscal	Assembleia para eleição de síndico e do conselho fiscal com os 816 contemplados.	Ata da assembleia com representantes eleitos	01	Chefes de família (816)	4 horas
Realizar uma das etapas obrigatória para formação de condomínio e seus procedimentos de legalização como elaboração de regimento	Capacitação 16 horas em noções básicas em gestão condominial incluindo elaboração de regimento.	Nº de lideranças capacitados	01	Lideranças e representantes eleitos	16 horas
Realizar uma das etapas obrigatória para formação de condomínio e seus procedimentos de legalização através de custas cartoriais e outros requisitos necessário necessárias	Despesas referente a instituição de condomínio	Nº de despesas pagas	-	-	-
Orientações sobre o processo de mudança de endereço no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO e do Programa Bolsa Família	Plantão Social	Nº de beneficiário atendido Nº de beneficiário satisfeito com atendimento	3 meses	-	-

9.2.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ABORDADA POR MEIO DAS SEGUINTE AÇÕES:

AÇÃO	ATIVIDADES	MEIO DE AVALIAÇÃO	QUANT. AÇÕES	PÚBLICO PREVISTO	DURAÇÃO
Difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade	Formação de grupo de dança com idosos.	Nº de participantes na ação.	72	100 idosos	1 hora/aula
	Palestra sobre doenças de endêmicas: Principais doenças, formas de contaminação e prevenção.	Nº de participantes na ação.	10	600 pessoas	2 horas
Divulgação de informações sobre o uso racional dos recursos naturais, como a água e a energia elétrica; e sobre a preservação e conservação	Reunião para Formação de Comissão de Educação ambiental	Nº de pessoas envolvidas na comissão.	03	120 pessoas	1 hora



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

ambiental e manejo de resíduos sólidos.					
Difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade	Oficina educativa sobre a prevenção ao uso de drogas.	Nº de participantes na ação.	10	816 pessoas	2 horas
	Oficinas sobre ações de saúde para 3 idade.	Nº de participantes na ação.	06	300 pessoas	2 horas
	Palestra sobre saneamento básico, higiene e doenças de veiculação hídrica.	Nº de participantes na ação.	08	816 pessoas	2 horas
Divulgação de informações sobre o uso racional dos recursos naturais, como a água e a energia elétrica; e sobre a preservação e conservação ambiental e manejo de resíduos sólidos.	Palestras educativas sobre o destino do lixo e meio ambiente em parceria com os órgãos envolvidos nessa política (SLUM, SEMPMA, IMA, IBAMA;)	Nº de participantes satisfeito com o evento.	08	816 pessoas	02 horas
Divulgação de informações sobre o uso racional dos recursos naturais, como a água e a energia elétrica; e sobre a preservação e conservação ambiental e manejo de resíduos sólidos.	**Capacitação de jovens para atuarem integrados como agentes protetores do meio ambiente	Nº de participantes.	04	30 pessoas	02 horas
	Reunião educativa adote uma árvore e plantio de mudas.	Nº de participantes	08	816 pessoas	02 horas
Difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade	Palestra sobre saúde em parceria a Secretaria Municipal de Maceió.	Nº de participantes na ação.	08	816 pessoas	06 horas

**Diagnosticar e fomentar o surgimento de novas lideranças e promover o fortalecimento comunitário através da juventude, multiplicando conhecimentos e fortalecendo a gestão participativa. Módulos: I Educação Ambiental; II Homem e a natureza; III Desenvolvimento Sustentável; IV Protagonismo Juvenil.

9.2.3 PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO FAMILIAR, ABORDADO POR MEIO DAS SEGUINTE AÇÕES:



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

AÇÃO	ATIVIDADES	MEIO DE AVALIAÇÃO	QUANT. AÇÕES	PÚBLICO PREVISTO	DURAÇÃO
Divulgação de informações sobre organização e planejamento do orçamento familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia	*Curso de planejamento e orçamento familiar.	Nº de chefes de família presentes.	08	816 pessoas	2 horas

**Proporcionar ao grupo de moradores o conhecimento necessário para que as pessoas sejam capazes de planejar sua vida financeira e organizar seu orçamento familiar. Ao final do curso, o morador vai estar apto, a organizar o orçamento individual e familiar e aprender a organizar a sua vida financeira em casos de endividamento.*

9.2.4 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, ABORDADA POR MEIO DAS SEGUINTE AÇÕES:

AÇÃO	ATIVIDADES	MEIO DE AVALIAÇÃO	QUANT. AÇÕES	PÚBLICO PREVISTO	DURAÇÃO
Mapeamento de vocações dos beneficiários e produtivas do entorno do empreendimento e região.	Oficinas com os chefes de famílias para apresentação das demandas de qualificação profissional encontradas no diagnóstico e identificação de potencial de ofertas de serviços existentes na comunidade.	Nº de chefes de família presentes.	08	816 pessoas	2 horas
	Oficinas com jovens de 18 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, identificando as principais dificuldades e buscando estratégias de superação de forma participativa e coletiva.	Nº de jovens presentes Nº de jovens que se inseriram no mercado de trabalho	10	30	2 horas
Encaminhamento aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego; e aos serviços de formação de núcleos associativos de produção e de microcrédito produtivo	Reunião para criação de um núcleo associativo de serviços e produção que articule os parceiros do sistema "S", Secretaria do Trabalho e Secretaria da Agricultura	Criação do núcleo	06	120 pessoas	1 hora
Promoção de projetos de capacitação para o trabalho e de geração de trabalho e	Curso profissionalizante: fabricação de pizza.	Nº de participantes	-	64 pessoas	20 horas
	Curso profissionalizante: fabricação de produtos com frutas.	Nº de participantes	-	64 pessoas	80 horas



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

renda.	Curso profissionalizante: Salgados e doces	N ° de participantes	-	64 pessoas	40 horas
	Curso profissionalizante: Sobremesas geladas	N ° de participantes	-	64 pessoas	20 horas
	Curso profissionalizante: Tortas doces e salgadas	N ° de participantes	-	64 pessoas	40 horas
Promoção de projetos de capacitação para o trabalho e de geração de trabalho e renda.	Curso profissionalizante: Mecânico de motocicleta	N ° de participantes	-	64 pessoas	146 horas
	Curso profissionalizante: Eletricista de automóvel	N ° de participantes	-	64 pessoas	180 horas
	Curso profissionalizante: Encanador	N ° de participantes	-	64 pessoas	80 horas
	Curso profissionalizante: Pedreiro básico	N ° de participantes	-	64 pessoas	90 horas
	Curso profissionalizante: Pintor de obra	N ° de participantes	-	64 pessoas	40 horas
	Curso profissionalizante: Atendimento ao cliente	N ° de participantes	-	64 pessoas	20 horas
	Curso profissionalizante: Desenvolvimento de liderança	N ° de participantes	-	64 pessoas	20 horas
	Curso profissionalizante: Empreendedorismo	N ° de participantes	-	64 pessoas	20 horas
	Curso profissionalizante: Informática básica	N ° de participantes	-	64 pessoas	100 horas
	Curso profissionalizante: Marcenaria em geral	N ° de participantes	-	64 pessoas	120 horas

9.2.5 EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, ABORDADA POR MEIO DAS SEGUINTE AÇÕES:

AÇÃO	ATIVIDADES	MEIO DE AVALIAÇÃO	QUANT. AÇÕES	PÚBLICO PREVISTO	DURAÇÃO
Estímulo à correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum; Repasse de informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia e dos	Peça teatral sobre manutenção preventiva da moradia e dos Equipamentos coletivos, e sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos	Nº de beneficiário satisfeito com as informações prestadas	10	816 pessoas	1 horas



Equipamentos coletivos, e sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e de aquecimento solar, quando for o caso, e treinamento para o uso adequado desses sistemas.					
Estimular à correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum	Reunião com moradores visando estimular à correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum	100% de chefe de família e/ou seu conjuge	06	1632	3 horas

*Vale ressaltar que os itens referentes às camisetas, uniformes, sacolas, garrafas plásticas e mochilas não terão conotação política partidária.



ANEXO I - B

PLANILHAS DESCRREVENDO AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS COM CUSTOS

10.4. PLANILHAS PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CONJUNTO JORGE QUINTELLA - PTS

PRÉ- CONTRATUAL

01. Reunião para repasse de informações aos beneficiários do programa, abordando os seguintes temas: a) Programa MCMV/FAR e os critérios de participação e as condições contratuais; b) Os procedimentos para a entrega dos imóveis; c) Oferta e localização de serviços públicos e acompanhamento dos processos de transferência escolar e demais serviços de educação; d) acesso às tarifas sociais, atualização no Cadastro Único; e) noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários. Seis eventos para 272 beneficiários a serem realizados em espaço público a ser definido.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPO 250 ml	272	1,00	272,00
Aluguel de Cadeiras*	UM	272	1,50	408,00
Aluguel de mesas	UM	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda	UM	3	200,00	600,00
Confecções de Faixas	UM	4	80,00	320,00
Lanche	UM	272	9,00	2.448,00
TOTAL A				4.073,00
TOTAL A X 6				24.438,00

* As águas, lanches e cadeiras são 272 levando-se em consideração que geralmente os beneficiários levam 01 acompanhante para as reuniões.

02- Reunião abordando noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários; e informações básicas sobre gestão condominial, estimativa de custos e estratégias para reduzi-los. Seis reuniões para 272 beneficiários.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPOS 250ML	272	1,00	272,00
Aluguel de cadeiras	UN	272	1,50	408,00
Aluguel de mesas	UN	10	2,50	



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

				25,00
Aluguel de tenda	UN	3	200,00	600,00
Lanche	UN	272	9,00	2.448,00
Total A				3.753,00
TOTAL AX6				22.518,00

03. Acompanhamento junto ao Banco do Brasil para assinatura dos contratos com os beneficiários.

04. Plantão social

PÓS - CONTRATUAL

1.1- Reunião com moradores visando à criação do grupo de lideranças - 100 pessoas.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPOS 250ML	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras	UN	100	1,50	150,00
Aluguel de mesas	UN	2	2,50	5,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1.155,00

1.2- Criação do núcleo gestor; (Secretaria de Habitação, Construtora, Agente financiador, Beneficiários, e representantes das Secretarias de Saúde, Educação, SMTT, Assistência Social, SMCCU e Defesa Civil).

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPOS 250ML	30	1,00	30,00
Lanche	UN	30	9,00	270,00
Total A				300,00



1.3- Reunião do núcleo gestor; (Secretaria de Habitação, Construtora, Agente financiador, Beneficiários, e representantes das Secretarias de Saúde, Educação, SMTT, Assistência Social, SMCCU, Defesa Civil e Sementes). 3 eventos.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPOS 250ML	30	1,00	30,00
Lanche	UN	30	9,00	270,00
Total A				300,00
Total Ax3				900,00

1.4- Capacitação para lideranças para criação da associação dos moradores -50 pessoas.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	1	300,00	300,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	1	150,00	150,00
Aluguel de data show	Diária	1	170,00	170,00
Bolsas personalizadas	Un	50	30,00	1.500,00
Café da manhã	UN	50	18,00	900,00
Almoço	UN	50	30,00	1.500,00
Bloco de papel personalizado	Un	50	6,00	300,00
Canetas	Caixa	2	10,00	20,00
Camisa personalizada	Un	50	20,00	1.000,00
Total A				5.840,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	1	200,00	200,00
Total B				200,00
TOTAL A+B				6.040,00

1.5- Reunião para criação da Associação de Moradores - 50 pessoas



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPOS 250ML	50	1,00	50,00
Aluguel de cadeiras	UN	50	1,50	75,00
Aluguel de mesas	UN	2	2,50	5,00
Aluguel de tenda	UN	1	200,00	200,00
Lanche	UN	50	9,00	450,00
Total A				780,00

1.6- curso para lideranças sobre Ferramentas e dinâmicas de grupo e instrumentos para a elaboração de projetos e captação de recursos. 30 pessoas- 16 horas em 4 dias.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	1	300,00	300,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	1	150,00	150,00
Aluguel de data show	Diária	1	170,00	170,00
Café da manhã	UN	30	18,00	540,00
Bloco de papel personalizado	Un	30	6,00	180,00
Canetas	Caixa	1	10,00	10,00
Total A				1.350,00
Total A x 4				5.400,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	1	200,00	200,00
Total B				200,00
Total Bx4				800,00
TOTAL A+B				6.200,00

*** PROGRAMA DO CURSO:**

Módulo I - Dinâmica de grupo: Conceitos básicos

Módulo II - Instrumentos básicos necessários para elaboração de projetos sociais

Módulo III - A captação e a mobilização de recursos;

Módulo IV - O captador de recursos e seu papel no desenvolvimento e sustentabilidade.



1.7- Oficinas para jovens estimulando a organização comunitária abordando Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, Valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários - 1 evento para 100 jovens.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeira	Unidade	100	1,50	150,00
Aluguel de mesa	Unidade	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda	EVENTO	2	200,00	400,00
Giz cera	CX	30	3,40	102,00
Guache 250ml	UM	30	1,40	42,00
Hidrocor (com 12)	CX	30	5,20	156,00
Lápis de cor (com 12)	CX	20	2,50	50,00
Massa de modelar	CX	20	3,30	66,00
Papel 40 Kg	FOLHA	18	1,00	18,00
Papel A4	RESMA	2	13,00	26,00
Pipoca	PACOTE (30 unidades)	8	7,00	56,00
Refrigerante 2 litros	UM	15	4,50	67,50
Água mineral	UM	100	1,00	100,00
Cachorro quente	UM	100	1,50	150,00
Biscoito	PACOTE	50	1,74	87,00
Total A				1.495,50
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Grupo de animadores	Grupo	1	400,00	400,00
Total B				400,00
TOTAL A+B				1.895,50

1.8- Reuniões com a Secretaria Municipal de Educação, Eletrobrás e Casal.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPOS 250ML	50	1,00	50,00
Lanche	UN	50	9,00	450,00
Total A				500,00



1.9- Acesso as tecnologias: criação de uma página em rede social. Com informações sobre o Trabalho Social e sobre o empreendimento de forma geral (atividades previstas, temas de discussão); criação de e-mail e blog com o mesmo objetivo.

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Apoio Especializado	Pessoa Física	1	200,00	200,00
Total A				200,00

1.10- Visitas institucionais a órgão públicos, privados, sistema S, entre outros.

1.11- Torneio de futebol para crianças 5 eventos para 90 crianças.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de Tenda	DIÁRIA	2	200,00	400,00
Aluguel de Cadeiras	UN	100	1,00	100,00
Calção de futebol	UN	90	7,00	630,00
Camisas de futebol	UN	90	20,00	1.800,00
Chuteiras	UN	90	33,00	2.970,00
Garrafa Térmica para água	UN	3	50,00	150,00
Lanche	UN	90	9,00	810,00
Luva	Pares	12	30,00	360,00
Medalha	UN	90	1,50	135,00
Meiões	UN	90	4,50	405,00
Primeiros Socorros + Bolsa	UN	3	110,11	330,33
Troféus	UN	3	30,00	90,00
Água mineral	Copo	180	1,00	180,00
Total A				8.360,33
Total Ax5				41.801,65
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Trio de Arbitragem	DIÁRIA	1	400,00	400,00
Total B				400,00
Total Bx5				2.000,00
TOTAL A+B				43.801,65



1.12- Assembleia para eleição de síndico e do conselho fiscal com os 816 contemplados

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPOS 250ML	816	1,00	816,00
Aluguel de cadeiras	UN	816	1,50	1.224,00
Aluguel de mesas	UN	20	2,50	50,00
Aluguel de som + 1 microfone	diária	1	150,00	150,00
Aluguel de data show	diária	1	170,00	170,00
Lanche	UN	816	9,00	7.344,00
Total A				9.754,00

1.13- Capacitação 16 horas em noções básicas em gestão condominial incluindo elaboração de regimento interno.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	2	300,00	600,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	2	150,00	300,00
Aluguel de data show	Diária	2	170,00	340,00
Pasta	Un	20	4,00	80,00
Café da manhã	UN	160	18,00	2.880,00
Almoço	UN	160	30,00	4.800,00
Bloco de papel personalizado	Un	80	6,00	480,00
Canetas	Caixa	2	10,00	20,00
Total A				9.500,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	2	200,00	400,00
Total B				400,00
TOTAL A+B				9.900,00



1.14- Despesas referentes a instituição de condomínio				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Quadro de aviso de cortiça c/moldura em PVC 60x90	UN	51	95,92	4.891,92
Livro ata s/margem preto 100 fls	UN	20	6,5	130,00
Carimbo auto entintado	UN	10	29,6	296,00
Despesas cartoriais	UN	1	2.500,00	2.500,00
Total				7.817,92

1.15 - plantão social

Total Moc
136.200,07

2 - EIXO EDUCAÇÃO AMBIENTAL

2.1 Formação de grupo de dança com idosos, incentivando a pratica de atividade física e proporcionando uma melhor qualidade de vida e saúde para 3ª idade. Atividade semanal 3 vezes por semana durante 6 meses.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Confecção de camisa personalizada	UN	100	25,00	2.500,00
Garrafa plástica para academia 600 ml	UN	100	10,00	1.000,00
Confecções de Faixas	UN	2	30,00	60,00
TOTAL A				3.560,00
Serviço de terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Professor de educação física com especialidade em dança	HORA-AULA	72	100,00	7.200,00
TOTAL B				7.200,00
TOTAL A+B				10.760,00

* Confecção de camisa, garrafa plástica e confecções de faixas serão confeccionadas e adquiridos no início da ação.



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

2.2 Palestra sobre doenças de endêmicas: Principais doenças, formas de contaminação e prevenção. 10 eventos para 60 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPO 250 ml	60	1,50	90,00
Aluguel de cadeiras	UN	60	1,50	90,00
Aluguel de Mesa	UN	5	3,00	15,00
Aluguel de tenda	DIARIA	1	150,00	150,00
Lanche	UN	60	9,00	540,00
Total A				885,00
TOTAL AX 10				8.850,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiência na área temática	1	2	100,00	200,00
Total Bx10				2.000,00
TOTAL A + B				10.850,00

2.3 - Reuniões para formação da Comissão do eixo de Educação Ambiental acompanhamento das ações. 3 reuniões para 40 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPO 300 ml	40	2,00	80,00
Aluguel de cadeiras	UN	40	1,50	60,00
Aluguel de Mesa	UN	5	3,00	15,00
Aluguel de tenda	DIARIA	1	150,00	150,00
Lanche	UN	40	9,00	360,00
Total A				665,00
TOTAL AX 3				1.995,00

2.4 . Oficina educativa sobre a prevenção ao uso de drogas. 10 eventos para 80 pessoas cada



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água	COPO	80	1,50	120,00
Aluguel de cadeiras	UM	80	1,50	120,00
Aluguel de Mesa	UM	5	3,00	15,00
Aluguel de tenda	DIA	1	150,00	150,00
Cola branca	UN	2	2,90	5,80
Fita adesiva 12mmX40m	UN	2	1,90	3,80
Hidrocor (cartela) 12 un	UN	2	7,50	15,00
Lanche	UM	80	9,00	720,00
Papel 40 kg	FOLHA	20	1,40	28,00
Pincel atômico permanente	UN	6	2,90	17,40
Tesoura sem ponta	UN	2	4,00	8,00
TOTAL A				1.203,00
TOTAL A x 10				12.030,00
Serviço de Terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador - profissional especializado nessa área temática	UN	3hs	100,00	300,00
Grupo Teatral	evento	1	400,00	400,00
TOTAL B				700,00
TOTAL B X 10				7.000,00
TOTAL A + B				19.030,00

2.5 Oficina sobre ações de saúde para 3 idade - Discussões do Estatuto do idoso (direitos e deveres). 6 eventos para 50 pessoas cada

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Lanche	UN	50	9,00	450,00
Xérox	UN	2000	0,10	200,00
Papel 40Kg	UN	12	1,20	14,40



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

Pincel atômico	UN	2	2,90	5,80
Aluguel de Cadeira	EVENTO	50	1,50	75,00
Aluguel de Mesas	EVENTO	10	3,00	30,00
			TOTAL A	775,20
			TOTAL A X6	4.651,20
Serviço de Terceiro				
	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiência na área de saúde do idoso	1	3	100,00	300,00
			TOTAL B x6	1.800,00
			TOTAL A + B	6.451,20

2.6 Palestra sobre Saneamento Básico, Higiene e doenças de Veiculação hídrica - 8 Eventos para 102 pessoas cada.				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Lanche	UN	102	9,00	918,00
Xérox	UN	6000	0,10	600,00
Aluguel de Cadeira	EVENTO	102	1,00	102,00
Aluguel de Mesas	EVENTO	10	5,00	50,00
			TOTAL A	1.670,00
			TOTAL A X 8	13.360,00
Serviço de Terceiro				
	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico da área da saúde experiência em ministrar palestras sobre doenças de veiculação hídrica	HORA	1	100,00	100,00
			TOTAL B	100,00
			TOTAL B X8	800,00
			TOTAL A + B	14.160,00

2.7- Palestra educativa sobre o destino do lixo e meio ambiente em parceria com os órgãos envolvidos nessa política (SLUM, IMA , IBAMA E SEMPMA). 8 eventos para 102 pessoas cada



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do
Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha
Casa Minha Vida.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeiras	UN	102	1,00	102,00
Aluguel de Mesa	UN	10	5,00	50,00
Aluguel de Tenda	DIARIA	2	150,00	300,00
Lanche	UN	102	9,00	918,00
			TOTAL A	1.370,00
			TOTAL A X 8	10.960,00

Serviço de terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador	1	2	100,00	200,00
			TOTAL BX 8	1.600,00
			TOTAL A+ B	12.560,00

2.8 - Capacitação de jovens para atuarem integrados como agentes protetores do meio ambiente – 30 jovens, sendo 4 módulos de 2 horas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeiras	UN	30	1,50	45,00
Aluguel de Mesa	UM	10	3,00	30,00
Aluguel de tenda	DIARIA	1	150,00	150,00
Caneta simples	CX	2	16,00	32,00
Fita crepe	UN	3	4,00	12,00
Lanche	UN	70	9,00	630,00
Papel A4	RESMA	2	20,00	40,00
Tesoura sem ponta	UN	10	4,00	40,00
			TOTAL A	979,00
			TOTAL A x 4	3.916,00
SERVIÇO TERCEIRO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

Facilitador	hora	3	100,00	300,00
			TOTAL B	300,00
			TOTAL B x 4	1.200,00

MATERIAL DE CONSUMO/DIDÁTICO

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mochilas de material reciclável	UN	60	40,00	2.400,00
Garrafas Squeeze	UM	30	10,00	300,00
			TOTAL C	2.700,00
			TOTAL A + B+C	7.816,00

2.9. Planilha orçamentária para Reunião educativa de arborização “Adote uma árvore” e plantio de mudas - 8 eventos para 100 pessoas cada

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cerca de proteção	UN	50	10,00	500,00
Regador	UN	20	8,00	160,00
Água Mineral	COPO	120	1,00	120,00
			TOTAL A	780,00
			AX	
			8	6.240,00
Serviço de terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador	hora	4	100,00	400,00
			TOTAL B X8	3.200,00
			TOTAL A+B	9.440,00

Esta ação será desenvolvida em parceria com o IMA e IBAMA para o repasse das mudas necessárias para o plantio e arborização do conjunto e contará com a participação e mobilização dos agentes protetores do meio ambiente

2.10- Palestra sobre saúde em parceria a Secretaria Municipal de Maceió. 8 eventos para 102 pessoas cada

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeiras	UN	102	1,00	102,00
Aluguel de Mesa	UN	10	5,00	50,00



Aluguel de Tenda	DIARIA	2	150,00	300,00
Lanche	UN	102	9,00	918,00
			TOTAL A	1.370,00
			TOTAL A X 8	10.960,00

Serviço de terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador	1	2	100,00	200,00
			TOTAL BX 8	1.600,00
			TOTAL A+ B	12.560,00

Total Educação Ambiental

105.622,20

3. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO FAMILIAR

3.1- curso de planejamento e orçamento familiar - 8 turmas para 102 pessoas cada.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de tenda	un	2	200,00	400,00
Aluguel de cadeiras	un	102	1,00	102,00
Aluguel de mesa	un	10	2,50	25,00
Água mineral	un	102	1,00	102,00
Lanche	UN	102	9,00	918,00
			Total A	1.547,00
			Total A x 8	12.376,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	1	200,00	200,00
			Total B	200,00
			Total Bx8	1.600,00



TOTAL A+B	13.976,00
------------------	------------------

Total Gestão e Orçamento Familiar
13.976,00

4 - EIXO GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

4.1 - 08 Oficinas com os chefes de famílias para apresentação das demandas de qualificação profissional encontradas no diagnóstico e identificação de potencial de ofertas de serviços existentes na comunidade				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lanche	UN	102	9,00	918,00
Cópias	UN	500	0,10	50,00
Papel 40Kg	UN	12	1,20	14,40
Pincel atômico	UN	2	2,90	5,80
Aluguel de Cadeira	EVENTO	102	1,00	160,00
Aluguel de Mesas	EVENTO	10	2,00	20,00
			TOTAL A	1.168,20
			TOTAL A X 8	9.345,60

4.2 - 11 Oficinas com jovens de 18 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, identificando as principais dificuldades e buscando estratégias de superação de forma participativa e coletiva.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lanche	UN	51	9,00	459,00
Cópias	UN	500	0,10	50,00
Papel 40Kg	UN	12	1,20	14,40
Pincel atômico	UN	2	2,90	5,80
Aluguel de Cadeira	EVENTO	51	1,00	160,00
Aluguel de Mesas	EVENTO	10	2,00	20,00
			TOTAL A	709,20
			TOTAL A	



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

	X 11	7.801,20
--	-------------	-----------------

4.3 - 06 Reuniões para criação de um núcleo associativo de serviços e produção

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPOS 250ML	120	1,00	120,00
Aluguel de mesas	UN	4	2,00	8,00
Aluguel de tenda*	UN	1	150,00	200,00
Aluguel de cadeiras	UN	120	1,00	120,00
Lanche	UN	120	9,00	1.080,00
TOTAL A				1.528,00
Total A x 06				9.168,00

O uso de tenda nas diferentes ações se justificam pela inexistência próxima da comunidade de um espaço que possa ser utilizado na execução do TTS; poderá também quando necessário ser substituído por aluguel de espaço

4.4 -03 Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de pizza de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	170,00	2.720,00
Transporte	Diária	5	350,00	1.750,00
Lanche para 16 pessoas	UN	5	144,00	720,00
TOTAL A				5.190,00
TOTAL A X 3				15.570,00

Obs. valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 5 dias dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

4.5 -02 Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de produtos com frutas de 80 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	305,00	4.880,00
Transporte	diária	20	350,00	7.000,00



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

Lanche para 16 pessoas	UN	20	144,00	2.880,00
TOTAL A				14.760,00
TOTAL A X 2				29.520,00

*O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 20 dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

4.6- 02 Cursos profissionalizantes: curso de salgados e doces de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	285,00	4.560,00
Transporte	Diária	10	350,00	3.500,00
Lanche para 16 pessoas	UN	10	144,00	1.440,00
TOTAL A				9.500,00
TOTAL A x 2				19.000,00

O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 10 dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

4.7 -02 Cursos profissionalizantes: sobremesas geladas de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	130,00	2.080,00
Transporte	diária	7	350,00	2.450,00
Lanche para 16 pessoas	UN	7	144,00	1.008,00
TOTAL A				5.538,00
TOTAL A X 2				11.076,00

**O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 07 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

4.8 - Cursos profissionalizantes: curso de tortas doces e salgadas de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	250,00	4.000,00
Transporte	diária	10	350,00	3.500,00
Lanche para 16 pessoas	UN	10	144,00	1.440,00
TOTAL A				8.940,00
TOTAL A X 2				17.880,00

Obs. valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 10 dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

4.9- Cursos profissionalizantes: Mecânico de motocicleta de 146 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	550,00	8.800,00
Transporte	diária	49	350,00	17.150,00
Lanche para 16 pessoas	UN	49	144,00	7.056,00
TOTAL A				33.006,00

Obs. valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 49 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

4.10 - Cursos profissionalizantes: eletricista de automóvel de 180 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	610,00	9.760,00
Transporte	diária	60	350,00	21.000,00
Lanche para 16 pessoas	UN	60	144,00	8.640,00
TOTAL A				39.400,00



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

Obs. valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 60 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

4.11 - 02 Cursos profissionalizantes: Encanador de 80 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	360,00	5.760,00
Transporte	diária	27	350,00	9.450,00
Lanche para 16 pessoas	UN	27	144,00	3.888,00
			TOTAL A	19.098,00
			TOTAL A X2	38.196,00

Obs. valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 27 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

4.12 -02 Cursos profissionalizantes: pedreiro básico de 90 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	355,00	5.680,00
Transporte	diária	30	350,00	10.500,00
Lanche para 16 pessoas	UN	30	144,00	4.320,00
			TOTAL A	20.500,00
			TOTAL A X 2	41.000,00

Obs. valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 30 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

4.13 - 02 Cursos profissionalizantes: pintor de obra de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	208,75	3.340,00



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

Transporte	diária	14	350,00	4.900,00
Lanche para 16 pessoas	UN	14	144,00	2.016,00
TOTAL A				10.256,00
TOTAL X 2				20.512,00

Obs. valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 30 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

4.14 -02 Cursos profissionalizantes: atendimento ao cliente de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	190,00	3.040,00
Transporte	diária	7	350,00	2.450,00
Lanche para 16 pessoas	UN	7	144,00	1.008,00
TOTAL A				6.498,00
TOTAL A X 2				12.996,00

Obs. valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 07 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

4.15 -02 Cursos profissionalizantes: Desenvolvimento de liderança de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	190,00	3.040,00
Transporte	diária	7	350,00	2.450,00
Lanche para 16 pessoas	UN	7	144,00	1.008,00
TOTAL A				6.498,00
TOTAL A X 2				12.996,00

Obs. valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 07 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

4.17 - Cursos profissionalizantes: informática básica de 100 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	321,88	5.150,00
transporte	diária	34	350,00	11.900,00
lanche para 16 pessoas	UN	34	144,00	4.896,00
TOTAL A				21.946,00
<i>Obs. valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 34 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados</i>				

<i>Total Geração Trabalho e Renda</i>
381.768,80

5. EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

5.1- Peça teatral abordando o tema: "Manutenção preventiva da moradia e dos Equipamentos coletivos, e sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos" - 08 turmas para 102 pessoas cada.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de tenda	un	2	200,00	400,00
Aluguel de cadeiras	un	102	1,00	102,00
Aluguel de mesa	un	10	2,50	25,00
Água mineral	un	102	1,00	102,00
Lanche	UN	102	9,00	918,00
Total A				1.547,00
Total A x 08				12.376,00



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Grupo teatral	Diária	1	1000,00	1.000,00
Total B				1.000,00
Total Bx08				8.000,00
TOTAL A+B				20.376,00

5.2 - Reunião com moradores visando estimular à correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lanche	UN	136	9,00	1.224,00
Água mineral	UN	12	1,20	14,40
Aluguel de Cadeira	EVENTO	136	1,50	204,00
Aluguel de tenda	EVENTO	2	150,00	300,00
Aluguel de Mesas	EVENTO	10	3,00	30,00
			TOTAL A	1.772,40
			TOTAL A X 6	10.634,40
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador	Pessoa Física	1	100	100,00
Grupo teatral	Diária	1	400,00	400,00
Total B				500,00
Total Bx6				3.000,00
TOTAL A+B				13.634,40

Total Educação Patrimonial

34.010,40



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



ANEXO 1-C

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO CONJUNTO JORGE QUINTELLA

10. 1 CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DO CONJUNTO JORGE QUINTELLA										
ATIVIDADES PRÉ-CONTRATUAL	Período (meses)									TOTAL (R\$)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
01-Reunião para repasse de informações aos beneficiários do programa, abordando os seguintes temas: a) Programa MCMV/FAR e os critérios de participação e as condições contratuais; b) Os procedimentos para a entrega dos imóveis; c) Oferta e localização de serviços públicos e acompanhamento dos processos de transferência escolar e demais serviços de educação; d) acesso às tarifas sociais, atualização no Cadastro Único; e) noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários. Seis eventos para 272 beneficiários a serem realizados em espaço público a ser definido.	8.146,00	8.146,00	8.146,00							24.438,00
02- Reunião abordando noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários; e informações básicas sobre gestão condominial, estimativa de custos e estratégias para reduzi-los. Seis reuniões para 272 beneficiários.	7.506,00	7.506,00	7.506,00							22.518,00
03- Acompanhamento junto ao Banco do Brasil para assinatura dos contratos com os beneficiários. (AÇÃO SEM CUSTO)			0,00							-
04- Plantão Social (AÇÃO SEM CUSTO)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL A										46.956,00



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



ATIVIDADES PÓS-CONTRATUAL	Período (meses)									TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
01- Reunião com moradores visando à criação do grupo de lideranças - 100 pessoas.				1.155,00							1.155,00
02- Criação do núcleo gestor; (Secretaria de Habitação, Construtora, Agente financiador, Beneficiários, e representantes das Secretarias de Saúde, Educação, SMTT, Assistência Social, SMCCU e Defesa Civil).					300,00						300,00
03- Reunião do núcleo gestor; (Secretaria de Habitação, Construtora, Agente financiador, Beneficiários, e representantes das Secretarias de Saúde, Educação, SMTT, Assistência Social, SMCCU, Defesa Civil e Semtabes). 3 eventos.				300,00		300,00		300,00			900,00
04- Capacitação para lideranças para criação da associação dos moradores -50 pessoas.						6.040,00					6.040,00
05- Reunião para criação da Associação de Moradores - 50 pessoas						780,00					780,00
06- curso para lideranças sobre Ferramentas e dinâmicas de grupo e instrumentos para a elaboração de projetos e captação de recursos. 30 pessoas- 16 horas em 4 dias.							6.200,00				6.200,00
07- Oficina para jovens estimulando a organização comunitária abordando Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, Valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários - 1 evento para 100 jovens.							1.895,50				1.895,50
08- Reunião com a secretaria municipal de educação, Eletrobrás e Casal.				500,00							500,00
09- Acesso as tecnologias: criação de uma página em rede social. Com informações sobre o Trabalho Social e sobre o empreendimento de forma geral (atividades previstas, temas de discussão); criação de e-mail e blog com o mesmo objetivo.				200,00							200,00



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



10- Visitas institucionais a órgãos públicos, privados, sistema S, entre outros. (AÇÃO SEM CUSTO)				0,00								-
11- Torneio de futebol para crianças 5 eventos para 90 crianças.											43.801,65	43.801,65
12- Assembleia para eleição de síndico e do conselho fiscal com os 816 contemplados				9.754,00								9.754,00
13- Capacitação 16 horas em noções básicas em gestão condominial incluindo elaboração de regimento				9.900,00								9.900,00
14- Despesas referentes a instituição de condomínio				7.817,92								7.817,92
12- Plantão Social (AÇÃO SEM CUSTO)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL B											89.244,07	
TOTAL A+B											136.200,07	
1- Formação de um grupo de dança com idosos, incentivando a prática da atividade física e proporcionando uma melhor qualidade de vida e saúde para a 3ª idade Atividade semanal 3 vezes por semana durante 6 meses				4.760,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00		10.760,00
2- Palestra sobre doenças de endêmicas: Principais doenças, formas de contaminação e prevenção. 10 eventos para 60 pessoas cada.					2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00		10.850,00
3- Reuniões para formação da Comissão do eixo de Educação Ambiental, acompanhamento das ações. 3 reuniões para 40 pessoas cada.				665,00		665,00		665,00				1.995,00
4- Oficina educativa sobre a prevenção ao uso de drogas. 10 eventos para 80 pessoas cada				1.903,00	1.903,00	1.903,00	1.903,00	1.903,00				19.030,00
5- Oficina sobre ações de saúde para 3 idade - Discussões do Estatuto do idoso (direitos e deveres). 6 eventos para 50 pessoas cada					2.150,40		2.150,40		2.150,40			6.451,20
6- Palestra sobre Saneamento Básico, Higiene e doenças de Veiculação hídrica - 8 Eventos para 102 pessoas cada.				3.540,00		3.540,00		3.540,00	3.540,00			14.160,00
7- Palestra educativa sobre o destino do lixo e meio ambiente em parceria com os órgãos envolvidos nessa política (SLUM,					3.140,00	3.140,00	3.140,00	3.140,00				12.560,00



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



IMA, IBAMA E SEMPMA). 8 eventos para 102 pessoas cada										
8- Capacitação de jovens para atuarem integrados como agentes protetores do meio ambiente – 30 jovens, sendo 4 módulos de 2 horas					5.258,00		2.558,00			7.816,00
9- Planilha orçamentária para Reunião educativa de arborização “Adote uma árvore” e plantio de mudas - 8 eventos para 100 pessoas cada					3.540,00		3.540,00		2.360,00	9.440,00
10-Palestra sobre saúde em parceria com a Secretaria Municipal de saúde: 8 eventos para 102 pessoas cada.				4710,00		4.710,00		3.140,00		12.560,00
TOTAL C										105.622,20
01- curso de planejamento e orçamento familiar - 08 turmas para 102 pessoas cada.					3.494,00	3.494,00	3.494,00	3.494,00		13.976,00
TOTAL D										13.976,00
1- 08 Oficinas com os chefes de famílias para apresentação das demandas de qualificação profissional encontradas no diagnóstico e identificação de potencial de ofertas de serviços existentes na comunidade				9.345,60						9.345,60
2- 11 Oficinas com jovens de 18 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, identificando as principais dificuldades e buscando estratégias de superação de forma participativa e coletiva.				1.418,40	1.418,40	1.418,40	1.418,40	2.127,60		7.801,20
3- 06 Reuniões para criação de um núcleo associativo de serviços e produção.				3.056,00		3.056,00		3.056,00		9.168,00
4 - Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de pizza de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo					5.190,00		5.190,00		5.190,00	15.570,00
5- 02 Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de produtos com frutas de 80 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo					14.760,00		14.760,00			29.520,00



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



6-02 Cursos profissionalizantes: curso de salgados e doces de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo					9.500,00		9.500,00		19.000,00
7- Cursos profissionalizantes: sobremesas geladas de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo					5.538,00		5.538,00		11.076,00
8-Cursos profissionalizantes: curso de tortas doces e salgadas de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo				8.940,00		8.940,00			17.880,00
9 - Cursos profissionalizantes: Mecânico de motocicleta de 146 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo			33.006,00						33.006,00
10-Cursos profissionalizantes: eletricista de automóvel de 180 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo			39.400,00						39.400,00
11- 02 Cursos profissionalizantes: Encanador de 80 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo					19.098,00		19.098,00		38.196,00
12- 02 Cursos profissionalizantes: pedreiro básico de 90 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo				20.500,00				20.500,00	41.000,00
13- 02 Cursos profissionalizantes: pintor de obra de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo						10.256,00	10.256,00		20.512,00
14-02 Cursos profissionalizantes: atendimento ao cliente de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo					6.498,00			6.498,00	12.996,00
15-02 Cursos profissionalizantes: Desenvolvimento de liderança de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo						6.498,00	6.498,00		12.996,00
16-02 Cursos profissionalizantes: Empreendedorismo de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo					6.498,00		6.498,00		12.996,00
17- Cursos profissionalizantes: informática básica de 100 h				21.946,00					



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo											21.946,00
18- Cursos profissionalizantes: Marcenaria em geral de 120 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo					29.360,00						29.360,00
TOTAL E											381.768,80
1- Peça teatral abordando o tema: "Manutenção preventiva da moradia e dos Equipamentos coletivos, e sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos" - 08 turmas para 102 pessoas cada.					5.094,00	5.094,00	5.094,00	5.094,00			20.376,00
2- Reunião com moradores visando estimular à correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum				2.272,40	2.272,40	2.272,40	2.272,40	2.272,40	2.272,40		13.634,40
TOTAL F											34.010,40
Total das atividades											671.577,47
Custo com Recursos Humanos											104.100,00
Total sem BDI											775.677,47
BDI (25%)											193.919,37
Total das Atividades e recursos Humanos com BDI											969.596,84
Reserva Técnica											25.923,16
Total geral											995.520,00

ANEXO I - D



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



10.3. PLANO DE TRABALHO – JORGE QUINTELLA

ATIVIDADE PRÉ-CONTRATUAL

Ação/ Atividade	Carga horária unitária	Quantidade De evento por mês	Carga horária mensal	Periodicidade	Quantidade Total de Atividade Eventos	Metodologia Técnicas Instrumentos	Objetivos	Metas e resultados	Indicadores de resultados	Mês de execução	Responsável
1. Reunião para repasse de informações aos beneficiários do programa, abordando os seguintes temas: a) Programa MCMV/FAR e os critérios de participação e as condições contratuais; b) Os procedimentos para a entrega dos imóveis; c) Oferta e localização de serviços públicos e	3 horas	2	6 horas	2 ao mês	06	Assembleia, exposição em data show, Avaliação do encontro.	Socializar informações referentes a nova moradia e formas de administrar e manter os novos espaços coletivos	100 % da comunidade atendida.	Maior número possível de pessoas imponderadas sobre as informações repassadas	Mês 01,02,03	Equipe terceirizada



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



<i>acompanhamento dos processos de transferência escolar e demais serviços de educação;</i> <i>d) acesso às tarifas sociais, atualização no Cadastro Único;</i> <i>e) noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários. Seis eventos para 272 beneficiários a serem realizados em espaço público a ser definido.</i>												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ
 Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

<p>2-Reunião abordando noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários; e informações básicas sobre gestão condominial, estimativa de custos e estratégias para reduzi-los. Seis reuniões para 272 beneficiários.</p>	3 horas	2	6horas	2 ao mês	06	<p>Reunião, Exposição em data show E avaliação do Encontro.</p>	<p>Socializar informações referentes a organização comunitária, gestão de condomínio e custos.</p>	<p>100% de presença dos chefes de família.</p>	<p>Maior número possível de pessoas imponderadas sobre as informações repassadas</p>	<p>Mês 01,02,03</p>	<p>Equipe terceirizada</p>
<p>3- Acompanhamento junto ao Banco do Brasil para assinatura dos contratos com os beneficiários. (AÇÃO SEM CUSTO)</p>	4 horas	1	4 horas	1 ao mês	01	<p>Apoio as atividades do Banco do Brasil e Conferência de documentos</p>	<p>Acompanhar as atividades de Assinatura de contratos com O banco do Brasil, visando a maior efetividade da ação proposta.</p>	<p>100% da comunidade atendida</p>	<p>Todas as famílias contempladas com a nova moradia</p>	<p>Mês 03</p>	<p>Agente Financiador – Banco do Brasil e SMHPS</p>



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



4-Plantão social	4 horas	20	80	20 ao mês	180	Atendimento individual mediante demanda espontânea	Orientações necessárias sobre o projeto e sobre o processo de mudança de endereço no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO e do Programa Bolsa Família e outras dúvidas dos beneficiários oriundas das demandas do projeto	100% da demanda espontânea atendida	Quantidade de atendimentos realizados	Mês 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,09	Equipe terceirizada
-------------------------	---------	----	----	-----------	-----	--	---	-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

ATIVIDADE PÓS-CONTRATUAL

EIXO 1 ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Ação/ Atividade	Carga horária unitária	Quantidade de evento por mês	Carga horária mensal	Periodicidade	Quantidade total de atividade eventos	Metodologia Técnicas Instrumentos	Objetivos	Metas e resultados	Indicadores de resultados	Mês de execução	Responsável
1-Reunião com moradores visando à criação do grupo de lideranças - 100 pessoas.	2 horas	1	2 horas	1 ao mês	01	Reunião, exposição em data show, avaliação do encontro.	Despertar na comunidade novas lideranças, visando o desenvolvimento na nova moradia	100 % da comunidade envolvida.	Maior número possível de pessoas imponderadas sobre as informações repassadas	Mês 04	Equipe terceirizada
2-Criação do núcleo gestor; (Secretaria de Habitação, Construtora, Agente financiador, Beneficiários, e representantes das Secretarias de Saúde, Educação, SMTT, Assistência Social, SMCCU e Defesa Civil).	2 horas	1	2 horas	1 ao mês	01	Reunião, exposição em data show e avaliação do encontro.	Formar o núcleo Gestor visando uma maior articulação entre as instituições envolvidas	100% dos envolvidos	Articulações, decisões e parcerias firmadas	Mês 05	SMHPS e demais órgão envolvidos
3-Reunião do núcleo gestor; (Secretaria de	2 horas	1	2 horas	1 ao mês	03	Reunião, exposição em	Acompanhar o núcleo gestor,	100% dos envolvidos	Articulações, decisões	Mês 04,06,08	SMHPS e demais



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



Habituação, Construtora, Agente financiador, Beneficiários, e representantes das Secretarias de Saúde, Educação, SMTT, Assistência Social, SMCCU, Defesa Civil e Semtabes). 3 eventos.						data show e avaliação do encontro.	visando a continuidade das ações propostas pelo grupo		parcerias firmadas		órgão envolvidos
4. Capacitação para lideranças para criação da associação dos moradores -50 pessoas.	6 horas	1	6 horas	1 vez por mês	01	Capacitação, exposição em data show e avaliação do encontro.	Capacitar lideranças para a criação da Associação de Moradores na nova localidade	100 % dos envolvidos	Maior número possível de pessoas imponderadas sobre as informações repassadas	Mês 06	Equipe terceirizada
05 –Reunião para criação da Associação de Moradores	2 horas	1	2 horas	1 vez ao mês	01	Capacitação, exposição em data show e avaliação do encontro.	Articular as lideranças para criação da Associação de Moradores	100% dos envolvidos	Articulações, decisões	Mês 06	SMHPS e Empresa Terceirizada
06 -Curso para lideranças sobre Ferramentas e dinâmicas de grupo e instrumentos para a elaboração de projetos e captação de recursos	4 horas	4	16 horas	4 vez ao mês	04	Oficinas com dinâmica de grupo/exposição em data show e avaliação do encontro.	Fomentar a participação e a capacitação de lideranças para a captação de recursos através de projetos para benefício da comunidade.	100% dos participante	Lideranças capacitadas	Mês 07	Empresa Terceirizada
07 -Oficina para jovens	02	01	02	1 ao	01	Oficina com	Articular as	100% dos	Jovens	Mês 07	Empresa



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

estimulando a organização comunitária abordando Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, Valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários				mês		dinâmica de grupo/exposição em data show e avaliação do encontro.	lideranças juvenis, visando a organização comunitária e novas condutas ao novo morar.	participante	capacitados		Terceirizada
08 -Reunião com a secretaria municipal de educação, Eletrobrás e Casal.	2 horas	1	2 horas	1 ao mês	01	Capacitação, exposição em data show e avaliação do encontro.	Articular com os diversos órgãos, visando o encaminhamento e respostas às demandas identificadas, na etapa pré-contratual.	100% dos envolvidos	Encaminhamentos e demandas atendidas.	Mês 04	Empresa Terceirizada Escolas públicas do entorno
09 -Acesso as tecnologias: criação de uma página em rede social. Com informações sobre o Trabalho Social e sobre o empreendimento de forma geral (atividades previstas, temas de discussão); criação de e-mail e blog com o mesmo	4 horas	1	4 horas	1 vez ao mês	04	Criação de Páginas em redes sociais	Incentivar a socialização e a informação da comunidade através das redes sociais	100% da comunidade	Famílias envolvidas	Mês04	Empresa Terceirizada



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



objetivo.											
10. Visitas institucionais a órgão públicos, privados, sistema S, entre outros							Articular com os diversos órgãos, visando o encaminhamento e respostas às demandas identificadas, na etapa pré-contratual.	100% dos parceiros envolvidos	-	Mês 04	SMHPS e empresa terceirizada
11- Torneio de futebol para crianças 5 eventos para 90 crianças.	4 horas	1	4 horas	5 ao mês	05	Torneio	Fomentar a participação das crianças através do torneio de futebol, levando lazer e diversão para a comunidade.	100% de participação das crianças envolvidas	Crianças envolvidas	Mês 09	Empresa Terceirizada
12- Assembleias para eleição de síndico e do conselho fiscal com os 816 contemplados	04 horas	01	04 horas	01 ao mês	01	Assembleia com apresentação dos objetivos e de pauta previa, informes, levantamento de próximas pautas e deliberações,	Eleger o síndico e o conselho fiscal e discutir pautas referente a organização do condomínio	01 síndico eleito com conselho fiscal	Síndico eleito	Mês 04	Empresa terceirizada
13- Capacitações 16 horas em noções básicas em gestão condominial incluindo elaboração de	16 horas	01	16	1 ao mês	01	Curso dividido em dois dias em auditório de hotel com	Capacitar o síndico, conselho fiscal e lideranças do conjunto para	01 Curso realizado 100% de pessoas	Curso realizado	Mês 04	Empresa terceirizada



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



<i>regimento</i>						apresentação em data show dos conteúdos referentes a noções básicas em gestão condominial incluindo elaboração de regimento	gestão de condomínio	envolvidas na gestão condominial capacitados			
14- Despesas referentes a instituição de condomínio	-	-	-	-	-	Levantar todas as despesas necessárias para instituição do condomínio, realizar pagamento e fazer prestação de conta	Pagar as despesas referentes a instituição de condomínio	100 % do Condomínio instituído	Condomínio instituído	Mês 04	Empresa terceirizada
15 – Plantão social	Já está descrito no item 04 pois essa ação começa na etapa pré- contratual										



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

EIXO 2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Ação/ Atividade	Carga horária unitária	Quantidade de evento por mês	Carga horária mensal	Periodicidade	Quantidade total de atividade eventos	Metodologia Técnicas Instrumentos	Objetivos	Metas e resultados	Indicadores de resultados	Mês de execução	Responsável
1- Formação de um grupo de dança com idosos, incentivando a prática da atividade física e proporcionando uma melhor qualidade de vida e saúde para a 3ª idade	1 horas	12	12 horas	12 a o mês	72 eventos durante 6 meses	Reunião, grupo de dança	Incentivar a prática da atividade física e uma melhor qualidade de vida na 3ª idade	100 % dos idosos envolvidos	Maior número possível de idosos pertencentes ao grupo.	Mês 04,05,06, 07,08,09	Equipe terceirizada
2- Palestra sobre doenças endêmicas: Principais doenças, formas de contaminação e prevenção.	2 horas	02	2 horas	2 ao mês	10	Palestra, exposição em data show e avaliação do encontro.	Socializar informações com a comunidade sobre a prevenção e os cuidados com as doenças endêmicas	Comunidade informada	Número de pessoas participantes através de lista de frequência	Mês: 05,06,07,08,09	Equipe terceirizada
3- Reuniões para	1	01	1	1 ao	03	Reunião,	Despertar a	100 % da	Comissão	Mês:04,06,	Equipe



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



formação da Comissão do eixo de Educação Ambiental, acompanhamento das ações.	hora		hora	mês		exposição em data show e avaliação do encontro.	comunidade para a importância da criação da comissão do eixo de Educação Ambiental	comunidade envolvida	formada	08	terceirizada
4- Oficina educativa sobre a prevenção ao uso de drogas.	02	02	04	02 ao mês	10	Oficina, exposição em data show e avaliação do encontro.	Socializar informações com a comunidade sobre a importância da prevenção ao uso de drogas	100 % da comunidade envolvida	Número de pessoas participantes através de lista de frequência	Mês:04,05,06,07,08	Equipe terceirizada
5- Oficina sobre ações de saúde para 3ª idade - Discussões do Estatuto do idoso (direitos e deveres). 6 eventos para 50 pessoas cada	02	02	04	02 ao mês	06	Oficina, exposição em data show e avaliação do encontro.	Socializar informações com os idosos sobre a importância do Estatuto do Idoso	100 % dos idosos envolvidos	Idosos informados Lista de frequência	Mês:05,07,09	Equipe terceirizada
6-Palestra sobre Saneamento Básico, Higiene e doenças de Veiculação hídrica	02	02	04	02 ao mês	08	Palestra, exposição em data show e avaliação do encontro.	Socializar informações sobre a importância das doenças de veiculação e doenças	100 % da comunidade envolvida	Número de pessoas participantes através de lista de frequência	Mês:04,06,08,09	Equipe terceirizada



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

							hídricas				
7- Palestra educativa sobre o destino do lixo e meio ambiente em parceria com os órgãos envolvidos nessa política (SLUM, IMA, IBAMA E SEMPMA).	02	02	04	02 ao mês	08	Palestra, exposição em data show e avaliação do encontro.	Socializar informações sobre a importância das questões ambientais e destinação do lixo	100 % da comunidade envolvida	Número de pessoas participantes através de lista de frequência	Mês: 05,06,07,08	Equipe terceirizada
8- Capacitação de jovens para atuarem integrados como agentes protetores do meio ambiente – 30 jovens, sendo 4 módulos de 2 horas (Módulos: I- Educação Ambiental; II- Homem e a Natureza; III- Desenvolvimento sustentável; IV- Protagonismo juvenil	02	02	04	02 ao Mês	04 Módulos	Capacitação, exposição em data show e avaliação do encontro	Socializar informações sobre a importância da participação do jovem na comunidade	100% da comunidade envolvida.	% de presença da comunidade	Mês: 05 e 07	Empresa Terceirizada
9- Planilha orçamentária para Reunião educativa de arborização “Adote uma árvore” e plantio de mudas - 10 eventos para 100 pessoas cada	02	02	04	02 ao mês	10	Reunião exposição em data show e avaliação do encontro	Despertar na comunidade a importância da questão ambiental na nova moradia através do plantio de mudas.	100% da comunidade envolvida.	% de presença da comunidade	Mês: 05,07,09	Empresa Terceirizada
10- Palestra sobre saúde em parceria com a	06	01	06	03 meses	08	Palestra, exposição	Socializar informações	100% da comunidade	Número de pessoas	Mês 08,06,04	Empresa Terceirizada



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

Secretaria Municipal de Saúde						em data show e avaliação do encontro	com a comunidade referente as questões relacionadas com a saúde.	envolvida	participantes através de lista de frequência		ada
-------------------------------	--	--	--	--	--	--------------------------------------	--	-----------	--	--	-----

EIXO 3 PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO FAMILIAR

Ação/Atividade	Carga horária unitária	Quantidade de evento por mês	Carga horária mensal	Periodicidade	Quantidade total de atividade eventos	Metodologia Técnicas Instrumentos	Objetivos	Metas e resultados	Indicadores de resultados	Mês de execução	Responsável
I -Curso de planejamento e orçamento familiar - 8 turmas para 102 pessoas cada.	02	02	04	2 ao mês	08	Reunião exposição em data show e avaliação do encontro	Socializar informações sobre a importância do planejamento e orçamento familiar	100% da comunidade envolvida.	% de presença da comunidade	Mês: 05,06,07,08	Empresa Terceirizada

EIXO 4 GERAÇÃO DO TRABALHO E RENDA



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



Ação/ Atividade	Carga horária unitária	Quantidade de evento por mês	Carga horária mensal	Periodicidade	Quantidade total de atividade eventos	Metodologia Técnicas Instrumentos	Objetivos	Metas e resultados	Indicadores de resultados	Mês de execução	Responsável
1-08 Oficinas com os chefes de famílias para apresentação das demandas de qualificação profissional encontradas no diagnóstico e identificação de potencial de ofertas de serviços existentes na comunidade	02	08	12	08 ao mês	08	Oficina, exposição em data show e avaliação do encontro.	Socializar informações sobre as demandas de qualificação profissional	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 04	Equipe terceirizada e SMHPS
2- 11 Oficinas com jovens de 18 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho,	02	02e no último mês 03	06 e no último mês 9	02 ao mês e no último 03 ao	11	Oficina, exposição em data show e avaliação do encontro.	Socializar informações com os jovens da comunidade, fomentando o ingresso no mercado	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 04,05,06,07,08	Equipe terceirizada



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



identificando as principais dificuldades e buscando estratégias de superação de forma participativa e coletiva.				mês			de trabalho				
3- 06 Reuniões para criação de um núcleo associativo de serviços e produção	01	02	02	02 ao mês	06	Reunião, exposição em data show e avaliação do encontro.	Estimular a participação e a criação do núcleo associativo de serviços e produção	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 04,06,08	Equipe terceirizada
4- 03 Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de pizza de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo	-	-	-	-	03	Cada curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade de fabricação de pizza	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 05,07,09	Equipe terceirizada e Sistema "S"
5-02 Curso de fabricação de produtos com frutas de 80 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I	-	-	-	-	02	Cada curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade de fabricação de produtos	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 05,07	Equipe terceirizada e Sistema "S"



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



completo											
6- 02 Curso de salgados e doces de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo	-	-	-	-	02	Cada curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	com frutas Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade de fabricação de salgados e doces	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 06,08	Equipe terceirizada e Sistema "S"
7- 02 cursos de sobremesas geladas de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo	-	-	-	-	02	Cada curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade de fabricação de sobremesas geladas	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 06,08	Equipe terceirizada e Sistema "S"
8- 02 Curso de tortas doces e salgadas de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo	-	-	-	-	02	Cada curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade de fabricação de sobremesas geladas	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 05,07	Equipe terceirizada e Sistema "S"
9- Curso de Mecânico de motocicleta de 146 h para chefe de	-	-	-	-	01	Cada curso para 16 alunos com aulas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 04	Equipe terceirizada e Sistema



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo						presenciais teóricas e praticas	em Mecânico de Motocicleta					“S”
<i>10- Curso de eletricista de automóvel de 180 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo</i>	-	-	-	-	01	Cada curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade em Eletricista de automóvel	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 04		Equipe terceirizada e Sistema “S”
<i>11- 02 cursos de encanador de 80 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo</i>	-	-	-	-	02	Cada curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade em Encanador	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 06,08		Equipe terceirizada e Sistema “S”
<i>12- 02 cursos pedreiro básico de 90 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo</i>	-	-	-	-	02	Cada curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade em Pedreiro básico	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 05,09		Equipe terceirizada e Sistema “S”



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



<i>13-02 cursos</i> pintor de obra de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo	-	-	-	-	02	Cada curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade em Pintor de obra	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 07,08	Equipe terceirizada e Sistema "S"
<i>14- 02 cursos</i> atendimento ao cliente de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo	-	-	-	-	02	Cada curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade em Atendimento ao cliente	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 06,09	Equipe terceirizada e Sistema "S"
<i>15- 02 cursos</i> desenvolvimento de liderança de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo	-	-	-	-	02	Cada curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade em desenvolvimento de lideranças	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 07,08	Equipe terceirizada e Sistema "S"



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



16-02 cursos empreendedorismo de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo	-	-	-	-	02	Cada curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade em empreended orismo	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 06,08	Equipe terceirizada e Sistema "S"
17- Informática básica de 100 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo	-	-	-	-	01	Curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade em informática básica	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 05	Equipe terceirizada e Sistema "S"
18- Marcenaria em geral de 120 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo	-	-	-	-	01	Curso para 16 alunos com aulas presenciais teóricas e praticas	Capacitar pessoas para desenvolver a habilidade Marcenaria	100 % dos envolvidos	% de presença da comunidade	Mês: 05	Equipe terceirizada e Sistema "S"



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.



EIXO 5 EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Ação/ Atividade	Carga horária unitária	Quantidade de evento por mês	Carga horária mensal	Periodicidade	Quantidade total de atividade eventos	Metodologia Técnicas Instrumentos	Objetivos	Metas e resultados	Indicadores de resultados	Mês de execução	Responsável
<i>1-Peça teatral abordando o tema: "Manutenção preventiva da moradia e dos Equipamentos coletivos, e sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos" - 08turmas para 102 pessoas cada.</i>	01	02	02 horas	2 ao mês	10	Espectáculo teatral	Fomentar os valores culturais através das artes cênicas	100% da comunidade envolvida.	% de presença da comunidade	Mês 05,06,07,08	Empresa Terceirizada
<i>2-Reunião com moradores visando estimular à correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum</i>	03	01	18 horas	1 ao mês	6	Reunião com exposição dialogada e roda de conversa	Estimular à correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum	100% de chefe de família ou seu representante	% de presença por unidade habitacional	Mês04, 05,06,07,08,09	Empresa Terceirizada



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ____/2018

Termo de Contrato de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO CONJUNTO RESIDENCIAL JORGE QUINTELA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/ALAGOAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, que entre si celebram a - _____ e a empresa _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, nesta Cidade, com o CEP: 57.022-180, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **RUI SOARES PALMEIRA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º. 1.146.804 – SSP/AL e CPF n.º. 007.483.964-03, domiciliado neste município, doravante denominado de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretária(s) como *interviente(s)*, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF sob o n.º. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta Cidade, com o CEP: XXXXXXXXXXXXX, representado pelo XXXXXXXXXXXX, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXXXX, portador do RG n.º. XXXXXXXXXXXX – XXXX/XXX e CPF n.º. XXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado neste município, e de outro lado a empresa _____, com o CNPJ n.º _____, localizada à _____, – CEP: _____, neste ato representado pelo (a) Sr: (a) _____, R.G: _____, C.P.F: _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2018-CPL/ARSER;
- b) Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo n.º 3100.050965/2018;
- c) As disposições da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- d) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 3100.050965/2018;
- b) proposta da CONTRATADA, no que couber;
- c) o edital e os anexos do Pregão n.º ____/2018-CPL/ARSER;
- d) Decreto Municipal 8.530/2017, de 11/12/2017.



CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida (conforme Portaria 168/2013, do Ministério das Cidades), voltada para ações nos eixos de Mobilização e Organização Comunitária, Educação Ambiental, Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar, Geração de Trabalho e Renda e Educação Patrimonial, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente SEDET, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo deste Contrato)

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

O regime de execução da presente avença é a execução indireta por preço unitário, Sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº ____/2018 -CPL/ARSER, do tipo menor preço, por meio do Processo Administrativo nº 3100.050965/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Contrato, conforme definido no Termo de Referência (Anexo deste Contrato).

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA, estritamente de acordo com as exigências e os prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo deste Contrato).

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência (Anexo deste Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo deste Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços na forma disposta no Termo de Referência (deste Contrato);
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência (deste Contrato);
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;

e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

g) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo deste Contrato).

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com os termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito. Os valores fixados nesta avença poderão ser repactuados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência (Anexo deste Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- EM** = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%).

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644



PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira de que trata o Parágrafo Quarto caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no Termo de Referência (Anexo deste Contrato).

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de ___ de _____ de 20XX a 31 de dezembro de 20XX.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação dos serviços pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência (Anexo deste Contrato).

CLÁUSULA X – DA DESPESA

A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho:_____, elemento de despesa: _____ e subelemento de despesa: _____.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, cujas responsabilidades estão previstas no Decreto Municipal nº 8.530/2017 e no Termo de Referência (Anexo deste Contrato).

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo deste Contrato), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) multa mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de até dois anos; ou
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas no caput da cláusula anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.



PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XIV – DA RESCISÃO

A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo deste Contrato).
- b) subcontratação total da execução do objeto; e,
- c) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO- Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e requeira formalmente:

- a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,
- b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

O contratado terá, nos moldes do art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/93, de prestar garantia do serviço a ser contratado em uma das formas previstas nos incisos I, II e III, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, de acordo com o Art. 56, § 2º, da mesma norma, a ser devidamente comprovada no ato da emissão da ordem inicial de serviço.

A garantia será devolvida ao contratado em caso de rescisão contratual a que o mesmo não tenha dado causa ou após dois meses contados do recebimento definitivo do objeto contratado.

CLÁUSULA XVI – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió (AL) _____ de _____ de _____.

Empresa

Secretário Municipal de xxxxxx

Rui Soares Palmeira
Prefeito

Anexo:

Termo de Referência



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ
Gerência de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 114/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Residencial Jorge Quintela no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

· CNPJ:

· Endereço:

· Cidade

· Fone:

· E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: **xx (xxxxxxxx) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 114/2018 – CPL/ARSER e seus Anexos.

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Descrição do item		Un			

Preço Total por extenso:

Local, de de 2018.

.....
Representante Legal da Empresa